



encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances da seguinte forma:

- a) ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou
- b) ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

9.7.3 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

9.7.4 Após o reinício previsto no item 9.7.3, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.7.5 Encerrada a etapa de que trata o item 9.7.4, o sistema ordenará e divulgará os lances da seguinte forma:

- a) ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou
- b) ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

9.8 **SE FOR ADOTADO O MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO:** a etapa de envio de lances terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.8.1 Encerrado o prazo previsto no Item 9.8, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.8.2 Após a etapa de que trata o Item 9.8.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.8.3 No procedimento de que trata o item 9.8.2, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.8.4 Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.8.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no item 9.8.3.

9.8.5 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 9.8.2 e 9.8.4, o sistema ordenará e divulgará os lances da seguinte forma:

- a) ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou
- b) ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

9.9 **SE FOR ADOTADO O MODO DE DISPUTA FECHADO E ABERTO:** somente serão classificados automaticamente pelo sistema, para a etapa da disputa aberta, na forma disposta no item 9.7, com a apresentação de lances, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

9.9.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 9.9, poderão oferecer novos lances sucessivos, na forma disposta no item 9.7, os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas inclusive as empatadas.

203



9.9.2 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

9.9.3 Após o reinício previsto no item 9.9.2, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

9.9.4 Encerrada a etapa de que trata o item 9.9.3, o sistema ordenará e divulgará os lances da seguinte forma:

- a) ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou
- b) ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

9.10 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.11 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/21;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 11.430/23;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.12.1 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/09.

9.12.2 As regras previstas no item 9.12 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06

9.13 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.13.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13.2 O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 01 (um) dia útil, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



9.13.3 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.14 Ao final da fase de lances, caso a empresa arrematante tenha registrado lance inferior a 70% (setenta por cento) do preço estimado pela administração, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar apresentação de planilha de COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS e AMOSTRA dos materiais/produtos especificados no Termo de Referência.

9.15 Para a comprovação dos preços ofertados e demais encargos (transporte, taxas, imposto, etc.) poderá ser solicitada a apresentação de Notas Fiscais e documentos equivalentes.

9.16 Caso a referida composição de preço seja requerida pelo(a) Pregoeiro(a), a empresa arrematante do lote deverá apresentar a planilha no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a solicitação.

9.17 Após a finalização da licitação, os licitantes poderão registrar seus questionamentos para o(a) Pregoeiro(a) via Sistema, acessando a sequência: "Consultar lotes", acessar o LOTE desejado, e "Incluir Mensagem".

9.17.1 Estes questionamentos serão respondidos pelo(a) Pregoeiro(a), acessando a mesma sequência.

10. PROCEDIMENTOS

10.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço/ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.2 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.3 Encerrada a disputa, o sistema identificará situação de empate ficto entre as microempresas e empresas de pequeno porte participantes em relação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte.

10.4 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.5 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a convocação automática para tanto.

10.6 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.7 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.7.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.8 Após negociação o pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.8.1 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



10.8.2 O não encaminhamento dos documentos, conforme prazo estipulado no subitem 10.8 deste edital, caracterizará desistência para fins de aplicação das penalidades cabíveis.

10.9 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1 Encerrada a fase de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor orçado pela administração para a contratação.

11.2 Na hipótese da constatação de erros de somas e/ou produtos nas planilhas apresentadas, o pregoeiro procederá diligência para que a licitante efetue a correção dos cálculos, adotando seus preços unitários e os quantitativos da planilha, passando o resultado a ser o novo preço global da Proposta de Preços. Caso a licitante não atenda a diligência, a mesma será DESCLASSIFICADA

11.3 Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentar cotação de opção de produto (proposta alternativa);
- d) apresentem cotação com quantitativos divergentes do Termo de Referência;
- e) apresentar preços inexequíveis;
- f) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- h) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

11.4 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final após a negociação superior ao estimado pela administração para a contratação ou que apresentar preço manifestamente inexequível, ou ainda que apresentar proposta final com mais de duas casas decimais.

11.4.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.11 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



11.12 O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.12.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.12.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante detentor da melhor proposta, observado o disposto neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será analisada em seguida a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

12.2 Após a solicitação encaminhada pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá apresentar pelo <https://www.licitanet.com.br/>, no prazo máximo de 02 (duas) horas e nos termos deste Edital, a documentação relacionada neste capítulo, para fins de habilitação

12.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.7 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.8 No julgamento da habilitação, poderá ser sanado erros ou falhas considerados formais e ou materiais, com o objetivo de obtenção da proposta mais vantajosa para administração mediante despacho fundamentado e acessível a todos, atribuindo-lhe eficácia para fins de habilitação.

12.9 Para habilitação nesta licitação será exigida a seguinte documentação:

12.10 Habilitação jurídica:

12.10.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

12.10.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.10.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



12.10.4 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.11 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

12.11.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.11.2 prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

12.11.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.11.4 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante

12.11.5 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.11.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.11.7 Declaração assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado, conforme modelo do anexo III, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salve em condições de aprendiz, nos termos disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.11.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.11.9 A verificação pelo Órgão responsável ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.12 Qualificação Econômico-Financeira.

12.12.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a) Quando não houver data de validade na certidão, será considerado o prazo de 60(sessenta) dias.

12.13 Qualificação Técnica

12.13.1 Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

a) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento;

b) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

208



12.13.2 Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

12.13.3 Alvará de Vigilância Sanitária vigente.

13. DAS DECLARAÇÕES

13.1 Para fins de habilitação, fica ainda exigida a apresentação de **declaração** formal e expressa do licitante, conforme Anexo V, devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que:

- a) aceita as condições estipuladas neste Edital;
- b) executará/entregará os serviços/materiais de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Candeias;
- c) obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Candeias, durante a execução dos serviços/fornecimento dos produtos;
- d) entre seus diretores, gerentes, sócios e demais profissionais não figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Candeias;
- e) Inexistem quaisquer fatos impeditivos da sua habilitação.

13.2 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.3 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.4 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14. DOS BENEFÍCIOS PARA AS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME/EPP

14.1 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.1.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

15. DOS RECURSOS

15.1 Qualquer licitante poderá manifestar a **intenção de recorrer**, no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o julgamento da proposta e no prazo máximo de 10 (dez) minutos após a declaração do vencedor no site **<http://www.licitanet.com.br>**. O prazo para apresentação das razões do recurso será concedido em fase única, após o julgamento da habilitação, em até 03 (três) dias úteis para **apresentação das razões do recurso**. Ficam os demais licitantes intimados para apresentar contrarrazões em igual



número de dias, que começarão a correr intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 O não oferecimento de razões no prazo previsto no item 15.1 fará deserto o recurso.

15.3 A falta de manifestação motivada do licitante, no prazo descrito no item anterior, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

15.4 Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.5 A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo(a) Pregoeiro(a).

15.6 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

15.7 A decisão do(a) Pregoeiro(a) sobre o recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

15.8 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9 As razões do recurso poderão ser enviadas para o endereço informado no item XI do preâmbulo do edital direcionado para a comissão de licitação, sendo aceito também o envio através do e-mail: copel.pmcandeias@gmail.com

15.10 Não serão conhecidos os recursos apresentados após os respectivos prazos legais e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, nem recursos enviados via fax.

15.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.12 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.13 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1 Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do certame.

17.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: copel.pmcandeias@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no item XI do preâmbulo do edital, devendo ser acompanhada de documentos que comprovem os poderes de quem assinou a Impugnação.

17.3 Não serão conhecidas as impugnações interpostas depois de vencido o prazo legal.



18. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

18.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços mediante Ata de Registro de Preços, a serem firmados entre a licitante vencedora e a administração, após a convocação será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para assinatura da Ata de Registro de Preços.

18.2. A licitante, incluída na Ata de Registro de Preços, está obrigada a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

18.3. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

18.4. É facultado à Administração, havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado acima, convocar o 2º colocado e assim sucessivamente, na ordem de classificação pelo menor preço, para assinar a Ata de registro de preços nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender às exigências editalícias.

18.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/21.

18.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

18.7. O Órgão Gerenciador convocará o promitente fornecedor para retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente fornecedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.

18.8. A contratação de que trata o subitem 18.7, deverá ser efetuada com os fornecedores registrados por intermédio de Nota de Empenho, bem como pela Ordem de fornecimento ou por outro instrumento hábil, em conformidade com o edital e com o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

18.9. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho ou documento equivalente.

18.10. No ato da retirada da Nota de Empenho ou documento equivalente, o promitente fornecedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu preposto para tanto, em nome da empresa, quando for o caso.

18.11. O instrumento contratual decorrente do SRP deve ser assinado no prazo e validade da Ata de Registro de preços.

18.12. Caberá aos órgãos participantes e não participantes a emissão de nota de empenho de despesa, atendendo a normatização do órgão gerenciador.

18.13. Caberá aos titulares dos órgãos participantes e não participantes, a formalização do processo para aquisição junto ao órgão gerenciador.

18.14. Havendo recusa do promitente fornecedor em atender a convocação no prazo mencionado no subitem 18.7 é facultado ao Órgão Gerenciador convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, ou, ainda, revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser revalidadas as certidões de regularidade fiscal, que deverão atender às exigências editalícias.



18.15. A execução do objeto não poderá ser cedida, transferida ou subcontratada, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Contratante.

18.16. Os instrumentos contratuais decorrentes do SRP podem ser alterados, observado o disposto no caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO

19.1. Os critérios de revisão dos preços, bem como, do cancelamento estão previstos na Ata de Registro de Preços anexo deste edital.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços anexos deste edital.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR E DO PROMITENTE FORNECEDOR

21.1. As obrigações das partes são as estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços anexos deste edital.

22. DO PAGAMENTO

22.1. As condições para pagamento são as estabelecidas no Termo de e na Ata de Registro de Preços anexos deste edital.

23. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

23.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, nos termos dos incisos II e III do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

23.2. Revogar por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão e anular se constatada insanável ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratada.

24. DAS INFRAÇÕES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

24.1. O licitante ou a contratada será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:



- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

24.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

24.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.4. A sanção de **advertência** será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea "a" do item 24.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

24.5. A sanção de **multa** será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 24.1, respeitados os seguintes parâmetros:

- a) atraso até 30 (trinta) dias: multa de 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;



- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: multa de 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- c) atraso superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: multa de 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- d) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 20%;
- e) paralisar a entrega do objeto contratado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 20%;
- f) adulterar ou alterar características físicas do objeto contratado: multa de 20%;
- g) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, objeto contratado falsificado, furtado, deteriorado ou danificado e que cause danos à Administração: multa de 20%

24.6. A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 24.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Candeias, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.:

24.7. A sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 24.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 24.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

24.8. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 24.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

24.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

24.9.1. As multas previstas neste capítulo não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

24.10. A aplicação das sanções previstas no item 24.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

24.11. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

24.12. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou a contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

24.13. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

24.14. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.



24.15. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

24.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada a multa de mora, na forma prevista no contrato.

24.16.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na legislação.

25. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

25.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

25.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

25.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

25.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5 É facultado a Comissão de Licitação ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.6 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão de Licitação sob pena de desclassificação / Inabilitação.

26.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.8 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA**

26.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.12 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

26.13 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a) com base na legislação vigente.

26.14 Fica designado o foro da Cidade de Candeias, Estado da Bahia – Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

26.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- | | |
|-------------------|--|
| 26.15.1 ANEXO I | – Termo de Referência |
| 26.15.2 ANEXO II | – Modelo de proposta de preços |
| 26.15.3 ANEXO III | – Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. |
| 26.15.4 ANEXO IV | – Declaração de enquadramento Microempresa ou EPP. |
| 26.15.5 ANEXO V | – Modelo de Declarações (item 13.1). |
| 26.15.6 ANEXO VI | – Minuta da Ata de Registro de Preços |

Candeias, 06 de agosto de 2024.

**Yves Rozendo
Pregoeiro**

236



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Registro de Preços para aquisição de **MEDICAMENTOS** com o objetivo de suprir as necessidades do **HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MARIO DOS SANTOS** vinculado a SESAU - Secretaria de Saúde do Município de Candeias - Bahia.

2 – JUSTIFICATIVA:

Com embasamento no Estudo Técnico Preliminar – ETP (acoplado a este processo administrativo de licitação), retro realizado, foi pontuado que a solução adequada, diante da problemática.

Dessa forma, justifica-se:

Pela necessidade do Hospital Municipal José Mario Dos Santos vinculado à Secretaria de Saúde, a fim de viabilizar as condições técnicas para prestar assistência integral e resolutiva aos usuários da rede de atendimento no âmbito do SUS - atendendo assim às premissas da Lei 8.080/90 (dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, assim como a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes).

3 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	AMINOFILINA 240MG/10ML	AMPOLA	6.000
2	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML 5ML	AMPOLA	30.000
3	ATRACÚRIO 10MG 2,5ML	AMPOLA	12.000
4	ACICLOVIR 250MG	F/AMPOLA	6.000
5	AMPICILINA 1G	F/AMPOLA	3.600
6	AMPICILINA 500MG	F/AMPOLA	3.600
7	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML	AMPOLA	12.000
8	BUPROPIONA CLORIDRATO 150MG	COMPRIMIDO	5.000
9	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	AMPOLA	5.000
10	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML 20ML	FRASCO	15.000
11	BIPERIDENO, LACTATO 5MG/ML	AMPOLA	1.000
12	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 2ML	AMPOLA	220.000
13	DIMENIDRINATO 25MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG (GOTAS) 20ML	FRASCO	1.200
14	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML AMPL 2ML	AMPOLA	12.000
15	ENOXAPARINA 80MG SERINGA PREENCHIDA C/ 0,8ML SOLUÇÃO DE USO SUBCUTÂNEO OU INTRAVENOSO	SERINGA PREENCHIDA	12.000
16	ETILEFRINA 10MG 1ML	AMPOLA	30.000
17	MIDAZOLAM 15MG/3ML	AMPOLA	4.000
18	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG	AMPOLA	1.000
19	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG INJ CX C/50 AMP C/ 4ML	AMPOLA	6.000
20	SALBUTAMOL, SULFATO AEROSSOL 120,5 MCG (EQUIVALENTE A 100 MCG DE SALBUTAMOL)	FRASCO	2.500

3.1 - Os quantitativos foram estimados baseados nos quantitativos registrados nos anos anteriores pela administração.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO COMO COMUM:

O objeto se enquadra como comum, uma vez que, sua definição é objetiva sob identidade e características padronizadas que se encontram facilmente disponível no mercado.



5 – DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O objeto se enquadra nos critérios de admissibilidade para a utilização do Sistema de Registro de Preços, estando presentes as hipóteses contidas nos incisos I, II e V do artigo 3º do Decreto Federal 11.462/23, aliado ao fato de que o Decreto Municipal de nº 010/2024 traz a recomendação de que o Sistema de Registro de Preços se dará de forma preferencial no âmbito municipal.

6 – EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

6.1 Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

6.2 Alvará da Vigilância Sanitária vigente.

6.3 Os itens cotados pelas licitantes deverão ter registros ativos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), sob pena de desclassificação da proposta.

6.4 A licitante deve apresentar qualificação técnica comprovada através da apresentação de **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público, designando aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em característica e prazos com o objeto da licitação.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O critério de aceitação do objeto será o de menor preço concomitantemente com avaliação daquele que atender tecnicamente as especificações e exigências contidas neste Termo de Referência.

8 – PRAZO DE ENTREGA:

A entrega do pedido deverá ser efetuada de forma parcelada a contemplar as necessidades da gestão, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Fornecimento.

9 – LOCAL DE ENTREGA:

Almoxarifado da Secretaria de Saúde, situado à Rua Desembargador Teixeira de Freitas, s/nº - Bairro Pitanga, Candeias/BA das 8h00 até 14h00.

10 – PERÍODO DE VIGÊNCIA:

O prazo do Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

11 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E DE RECEBIMENTO:

11.1 A Secretaria de Saúde do Município de Candeias é o órgão municipal responsável pela fiscalização e execução do objeto desta ata de registro de preços, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, bem assim receber o objeto segundo o disposto nas alíneas "a e b", do inciso I, do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21, observando todos os aspectos contratados (prazo, quantidade e conformidade).

11.2 No ato da entrega dos produtos, não poderá correr substituição, por outra marca, diferente da proposta, salvo se autorizada pelo responsável, desde que a alteração não implique em prejuízo ao erário.

11.3 O objeto será poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando o estiver em desacordo com a ata de registro de preços, conforme disposto no art. 140 inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

11.4 Conforme portaria N°004/2024, designa os servidores para compor a comissão de fiscalização e gerenciamento de atas de registro de preço da secretaria municipal de saúde-SESAU e demais atas de registro de preço da administração pública municipal em que a SESAU participe como aderente, dentro dos limites da sua adesão.



I- Fiscalização das Ata DE Registro de Preço:

- a) Eliana Dos Santos- MAT.: 3064
- b) José Das Virgens Carvalho-MAT.: 105062

II- Gerenciamento das Atas de Registro de Preços:

- a) Hilton De Alcântara Alves – MAT.: 10363.

12 – FORMA DE PAGAMENTO:

12.1 Os pagamentos devidos à Contratada, serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da data de apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo órgão solicitante da despesa, relativo aos produtos efetivamente fornecidos de acordo com os quantitativos solicitados no contrato ou documento equivalente.

12.2 Havendo pendência impeditiva do pagamento, **A CONTRATADA** será notificada e será considerada como data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1 **A CONTRATADA** responderá por todos os danos decorrentes de paralização na execução dos fornecimentos dos medicamentos, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados a **CONTRATANTE** no prazo de 24 horas do fato ou ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

13.2 **A CONTRATADA** deverá garantir a entrega e perfeito estado do medicamento, objeto do contrato, isento de qualquer anomalia.

13.3 **A CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial, as disposições seguintes:

- a) Entregar os artigos à Secretaria de Saúde, que disporá de servidor (es) responsável pela conferência dos artigos no ato do recebimento, nos prazos estabelecidos pela Administração;
- b) Arcar com as despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto;
- c) Atender às determinações do Edital e da fiscalização da SESAU providenciando a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à entrega dos produtos;
- d) Responsabilizar-se pela procedência, qualidade da entrega dos produtos;
- e) Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- f) Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à **CONTRATANTE** ou a terceiro;
- g) Atender as demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes;
- h) Não substituir os produtos, por outra marca, diferente da apresentada na sua proposta de preços, devendo ser previamente autorizada pelo responsável pelo setor, desde que a alteração não implique em prejuízo ao erário;
- i) Substituir sem ônus adicionais e no prazo máximo de 03 dias, todo artigo recusado na fase de recebimento ou que apresente irregularidade.

14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



- a) Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, na forma estabelecida do edital e no contrato;
- b) Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
- c) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;
- d) Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;
- e) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

15 – PENALIDADES APLICÁVEIS:

15.1 A FORNECEDORA após regular apuração pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos estará sujeito à aplicação das seguintes penalidades:

15.1.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

15.1.2 Multa por atraso imotivado do fornecimento do produto, nos prazos abaixo definidos:

- a) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- c) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto.

15.1.3 Suspensão nos prazos abaixo definidos:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) De até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da contratação, no âmbito da Administração Pública Municipal.

15.1.4 Suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor global da Nota de Empenho ou documento equivalente, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) Não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 20%, sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente;
- b) Paralisar o fornecimento do produto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente;
- c) Adulterar ou alterar as características: físicas, químicas ou biológicas do produto fornecido: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente e suspensão do direito de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;
- d) Entregar, como em bom estado ou verdadeiro, produto falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente; e suspensão do direito de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;
- f) Entregar produto que cause danos à Administração ou a terceiros, devidamente comprovada: multa de até 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente; independente das medidas civis, além de reparação do dano.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

220



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA**

16.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento dos Órgãos do Município interessados na Ata de Registro de Preço, quando houver.

16.2 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão ou Entidade interessado.

rec



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Candeias
Referente: Pregão Eletrônico – 056/2024

Apresentamos e submetemos à apreciação, a nossa proposta de preços, tendo como objeto Registro de Preços para aquisição de **MEDICAMENTOS** com o objetivo de suprir as necessidades do **HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MARIO DOS SANTOS** vinculado a SESAU - Secretaria de Saúde do Município de Candeias - Bahia, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	NOME COMERCIAL /FABRICANTE /Nº REGISTRO MS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					R\$ 6,91	R\$ 41.460,00
2					R\$ 1,73	R\$ 51.900,00
3					R\$ 15,46	R\$ 185.520,00
4					R\$ 14,79	R\$ 88.740,00
5					R\$ 5,81	R\$ 20.916,00
6					R\$ 5,67	R\$ 20.412,00
7					R\$ 2,16	R\$ 25.920,00
8					R\$ 0,56	R\$ 2.800,00
9					R\$ 1,68	R\$ 8.400,00
10					R\$ 8,69	R\$ 130.350,00
11					R\$ 3,63	R\$ 3.630,00
12					R\$ 1,64	R\$ 360.800,00
13					R\$ 11,15	R\$ 13.380,00
14					R\$ 4,15	R\$ 49.800,00
15					R\$ 41,55	R\$ 498.600,00
16					R\$ 2,13	R\$ 63.900,00
17					R\$ 3,93	R\$ 15.720,00
18					R\$ 26,83	R\$ 26.830,00
19					R\$ 5,68	R\$ 34.080,00
20					R\$ 21,42	R\$ 53.550,00

Valor total da proposta R\$......(.....).

1. Prazo de Entrega: Conforme estabelecido no Edital.
2. O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão Permanente de Licitação.
3. Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do edital e seus anexos e que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: transporte; os custos com seus profissionais envolvidos na execução do objeto da licitação; tributos; emolumentos; contribuições sociais, fiscais e parafiscais; fretes para entrega de quaisquer produtos CIF/Candeias; seguros; encargos sociais e trabalhistas; produtos de proteção individual e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Local e Data:

Empresa / CNPJ/MF / Assinatura
Nome do Representante Legal
Identidade RG / CPF/MF



**ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À

Prefeitura Municipal de Candeias

Referente: Pregão Eletrônico – 056/2024

Declaramos, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, e, sob as penas da lei, sob as penas da lei, que atendemos a disposição prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

PROIBIÇÃO DE TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE A MENORES DE DEZOITO E DE QUALQUER TRABALHO A MENORES DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS.

Local e Data:

Empresa / CNPJ/MF / Assinatura
Nome do Representante Legal
Identidade RG / CPF/MF

223



ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EPP

Á

Prefeitura Municipal de Candeias

Referente: Pregão Eletrônico – 056/2024

....., inscrita no CNPJ nº,
DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico N.º 056/2024, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que na presente data, esta empresa:

() está enquadrada como MICROEMPRESA, conforme Inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() não está enquadrada como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data:

Empresa / CNPJ/MF / Assinatura
Nome do Representante Legal
Identidade RG / CPF/MF

OBSERVAÇÃO:

- 1- assinalar com um "X" a condição da empresa.
- 2- esta declaração deverá ser entregue junto com o documento de credenciamento e a não apresentação, implicará na inaplicabilidade do tratamento diferenciado para o licitante, não podendo o mesmo invocar esse tratamento diferenciado no decorrer da licitação.



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÕES

À

Prefeitura Municipal de Candeias

Referente: Pregão Eletrônico – 056/2024

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

(Nome da empresa), CNPJ ou CPF nº....., sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que:

- a) aceita as condições estipuladas neste Edital;
- b) executará/entregará os serviços/materiais de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Candeias;
- c) obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Candeias, durante a execução dos serviços;
- d) entre seus diretores, gerentes, sócios e demais profissionais não figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Candeias;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data:

Empresa / CNPJ/MF / Assinatura
Nome do Representante Legal
Identidade RG / CPF/MF



ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
PREGÃO Nº 056/2024 (ELETRÔNICO)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2024**

Aos dias do mês de do ano de, a Prefeitura Municipal de Candeias, CNPJ/MF sob o n.º **13.830.336/0001-23**, com sede no Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, s/nº, Bairro Ouro Negro, Candeias, Estado da Bahia, CEP.43.800-000, A seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pela Sr. Secretário Municipal de Saúde, **Marcelo de Jesus Cerqueira**, formaliza a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO N.º 056/2024 (ELETRÔNICO)**, oriunda do Processo Administrativo **Nº 3458/2024** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/21, regulamentado pelo Decreto nº 010/2024, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para Registro de Preços para aquisição de **MEDICAMENTOS** com o objetivo de suprir as necessidades do **HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MARIO DOS SANTOS** vinculado a SESAU - Secretaria de Saúde do Município de Candeias - Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nas planilhas e anexos constantes desta Ata.

PROMITENTE FORNECEDOR							
RAZÃO SOCIAL				CNPJ			
ENDEREÇO							
BAIRRO		CIDADE		ESTADO			
CEP	E-MAIL		TELEFONE				
REPRESENTANTE			RG	CPF			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	NOME COMERCIAL /FABRICANTE /Nº REGISTRO MS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		VALOR GLOBAL
					MERCADO	REGISTRADO	
					R\$	R\$	R\$
					R\$	R\$	R\$
					R\$	R\$	R\$

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da (s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período.

3 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder



Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2 Os órgãos participantes deverão:

- a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4 – UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal n.º 010/2024, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de Preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

4.2 Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.1 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

5 – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.
- b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;



- c) encaminhar as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d) celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.
- e) comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6 – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

- 6.1 Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.
- 6.2 Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3 Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
- 6.4 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA;
- 6.5 Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;
- 6.6 Responsabilizar-se pela procedência, qualidade da entrega dos produtos;
- 6.7 A contratada assume os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários para atender a logística da entrega do objeto contratado.
- 6.8 Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiro;
- 6.9 Demais obrigações em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinente.

7 – ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma do Decreto Municipal n.º 010/2024.
- 7.2 A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/21, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.
- 7.3 O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.
- 7.4 A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.



7.5 A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

7.6 No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.7 A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.8 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

7.9 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

7.10 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

7.11 É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

7.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado após a liberação da Nota Fiscal/Fatura pela Fiscalização, em parcela mensal, correspondentes à efetiva execução do objeto.

8.2. O pagamento Nota Fiscal/Fatura ocorrerá em até 20 (vinte) dias contados a partir da sua apresentação, devidamente atestada, referente à efetiva execução do objeto.

8.3. As faturas deverão estar atestadas pela Fiscalização do Órgão Gerenciador.

8.4. Para o pagamento a Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, emitidas em nome da **Fundo Municipal de Saúde de Candeias**.

8.5 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento efetuado, total ou parcialmente.

8.6 Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, O FORNECEDOR será notificado e será considerada como data da apresentação da fatura da aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte do Órgão Gerenciador.

8.7 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA** o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

209



8.8 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pela **CONTRATADA**, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21 e recebimento Nota de Empenho.

8.9 A entrega do material, por parte da **CONTRATADA**, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

9 – PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 Local da Entrega: Almoxarifado da Secretaria de Saúde, situado na Rua Desembargador Teixeira de Freitas, s/n.º, Bairro Pitanga, CEP: 43810-271, Candeias, Bahia, das 08h00 às 14h00.

9.1.1 Prazo de Entrega: A entrega do material deverá ser feita a partir da ordem de fornecimento expedida pelo Responsável da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

9.1.2 Forma de Fornecimento: Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação prévia da Secretaria ou responsável designado, ou seja, quando houver necessidade de aquisição por parte da Secretaria.

9.1.3 Os produtos deverão vir acondicionados em embalagens adequadas para o manuseio e deslocamento dos mesmos.

9.1.4 O fornecimento deverá ser realizado de segunda à sexta-feira, ~~em horário comercial~~;

9.1.5 Os produtos que no ato da entrega, forem apresentados em desconformidade com as exigências contratuais, terão devolução imediata, com notificação por escrito ao Licitante, e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação do Órgão solicitante.

9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

9.3 Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante na Ata de Registro de Preços.

9.4 Os produtos serão recebidos pelos responsáveis pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:

9.4.1 Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento. Sendo constatados defeitos e divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 10 (dez) dias contado a partir da notificação, repor o produto. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

9.4.2 Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.

9.4.3 Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto caso não haja qualquer manifestação da **CONTRATANTE**, até o prazo final do recebimento provisório.

9.4.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

9.5 Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas na Ata de Registro de Preços, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

9.6 Correrá por conta da **FORNECEDORA**, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

230



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA

9.7 A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas na Ata de Registro de Preços e na proposta da **FORNECEDORA**.

9.8 A **FORNECEDORA** é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

9.9 A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no item 9.8, podendo ser adotada qualquer medida para desobstruir o almoxarifado do órgão solicitante, conforme cada caso.

9.10 A entrega deverá ser realizada por preposto da **PROMITENTE FORNECEDORA**, devidamente uniformizados e identificados.

9.11 A **FORNECEDORA** deverá apresentar à Secretaria de Saúde - SESAU, antes da entrega dos produtos, cópia legível do contrato firmado com a transportadora para transporte dos produtos objeto desta licitação, bem como a autorização de funcionamento dessas, expedida pela autoridade sanitária local.

9.12 Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade superior a 18 (dezoito) meses, a contar da data de entrega.

9.12.1. No caso de medicamentos cuja natureza determine uma validade inferior a 18 (dezoito) meses, a entrega do mesmo se dará sob liberação do setor técnico da Secretaria de Saúde.

9.13 Os produtos deverão conter em suas embalagens e unidades de acondicionamento (frasco-ampola, frascos e envelopes ou blisters ou strips e ampolas o n.º do item, validade, nome genérico e a concentração do produto.

9.14 Os produtos, nacionais ou importados, deverão ser entregues contendo rótulos e bulas com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

9.15 A Nota Fiscal deverá conter o(s) itens (s) e data de validade de cada produto a ser entregue.

9.16 As caixas, cartelas e frascos dos produtos deverão conter **OBRIGATORIAMENTE** a inscrição: **"PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO"**.

11.4 Conforme portaria N°004/2024, designa os servidores para compor a comissão de fiscalização e gerenciamento de atas de registro de preço da secretaria municipal de saúde-SESAU e demais atas de registro de preço da administração pública municipal em que a SESAU participe como aderente, dentro dos limites da sua adesão.

I- Fiscalização das Ata DE Registro de Preço:

- a) Eliana Dos Santos- MAT.: 3064
- b) José Das Virgens Carvalho-MAT.: 105062

II- Gerenciamento das Atas de Registro de Preços:

- b) Hilton De Alcântara Alves – MAT.: 10363.

10 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.



10.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a os critérios previstos no § 1º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21/93, conforme discriminado a seguir.

10.3. A inexecução total ou parcial do contrato, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a FORNECEDORA a multas, que serão graduadas de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes parâmetros:

I - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando rescindir, sem justificativa, o contrato de fornecimento;

II - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado quando a **FORNECEDORA**:

a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização capaz de prejudicar a execução dos serviços;

b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem permissão do Poder Público;

c) subcontratar a terceiros sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, por ato de competência do titular da pasta da Secretaria Municipal de Saúde;

d) desatender as determinações da fiscalização;

e) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais relativas à execução dos serviços, notadamente quando contiver conteúdo relativo à preservação do meio ambiente ou à saúde pública;

f) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos ao contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados segundo a natureza dos serviços;

III - além das sanções cominatórias de caráter indenizatório previstas nos incisos I e II, serão aplicadas as seguintes multas:

a) atraso até 30 (trinta) dias: multa de 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: multa de 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

c) atraso superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: multa de 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

d) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 20%;

e) paralisar a entrega do objeto contratado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 20%;

f) adulterar ou alterar características físicas do objeto contratado: multa de 20%;

g) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, objeto contratado falsificado, furtado, deteriorado ou danificado e que cause danos à Administração: multa de 20%.

10.4. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, respeitado o limite máximo estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21.

10.5. As multas a que se refere este item não impedem que a Administração extinga unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.



10.6. A **FORNECEDORA** responderá pela multa, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

10.7. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **FORNECEDORA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.8. Nenhum pagamento isentará a **FORNECEDORA** das suas responsabilidades na execução do objeto, as quais prevalecerão até a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia do produto, quando for o caso.

10.9 Não será efetivado qualquer pagamento à **FORNECEDORA** enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

10.10 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela **FORNECEDORA** e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

10.11 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.12 O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido pela Administração, e a penalidade aplicada pela Autoridade Competente.

11 – CANCELAMENTO

11.1 DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.1.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" deste item será formalizado pela SESA, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 DO REGISTRO DE PREÇO

11.2.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 9.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por motivo de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

11.2.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

12 – DOCUMENTAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA

12.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo nº 3458/2024
- b) Edital de **PREGÃO N.º 056/2024 (ELETRÔNICO)** e anexos;
- c) Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR apresentada em/....../.....

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica eleito o foro da Cidade de Candeias, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Candelas, de de

MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BAHIA
MARCELO DE JESUS CERQUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU

EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDOR

**AVISO DE LICITAÇÃO –
NOVA DATA**

Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

A Prefeitura Municipal de Candeias/BA comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 045/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MARIO DOS SANTOS VINCULADO A SESAU - SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - BAHIA**, que inicialmente estava marcada para a data de 19/08/2024 às 10:00 terá sua disputa remarcada para o dia **28/08/2024 às 10h, em virtude da CORREÇÃO DO VALOR ESTIMADO DOS ITENS**. O edital reformulado está disponível no site: <https://sai.io.org.br/ba/candeias/site/licitacoes>, <https://www.lidtanet.com.br/>. Maiores informações através do e-mail: copel.pmcandeias@gmail.com. Telefone para contato: (71) 3599-0011 ramal 3006. Candeias/BA, 16 de agosto de 2024. Yves Rozendo – Pregoeiro.

Levi Vasconcelos



ANÁLISE POLÍTICA, FATOS E CAUSOS

atarde.com.br/colinista/levivasconcelos
colvivas@gmail.com

Bacci, da Transpetro, está na Bahia na caça a ladrões de combustíveis

O número do telefone para denunciar o roubo de combustíveis a partir dos dutos da Petrobras, funcionando 24 horas por dia, é 168. Hoje é 16 de agosto, o mês 8. No conjunto, dá 168.

Foi exatamente por isso, aproveitar a data, que Sérgio Bacci, o presidente da Transpetro, a empresa que cuida da logística da Petrobras, está na Bahia, ontem em Salvador e hoje em São Francisco do Conde e Madre de Deus.

Ele conta que a Transpetro toma conta de 8,500 quilômetros de dutos por todo o

pais. E o roubo é muito mais comum do que se pensa. Na Bahia, só este ano, foram 12 casos, o último deles aconteceu em Ilhéus, obra de organizações criminosas.

PERIGO — Eles furam o duto e roubam o combustível, e segundo Bacci, para além dos prejuízos financeiros, é aí que mora o perigo.

— No ato de roubar eles furam os tubos e criam o alto risco de um grande incêndio, além dos danos à natureza. É isso que queremos evitar.

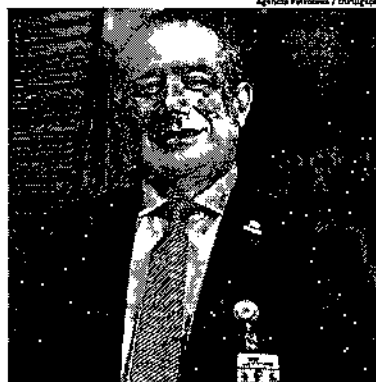
Ele diz que trabalha em três

eixos, o primeiro com a agilidade da denúncia. Assim, quando o roubo é detectado, imediatamente base de operações, no Rio, aciona a polícia. O segundo é com a própria polícia, civil e militar, e o Ministério Público.

— Tem que ter a polícia e o MP, para formatar as denúncias e prender os criminosos, porque em muitos casos são os mesmos que voltam.

O terceiro eixo é a participação da comunidade, fundamental para evitar o problema, sempre crescente.

COLABOROU: MARCOS VINÍCIUS



Bacci: 'É um risco para as pessoas e o meio ambiente'

E Andrey decola em Juazeiro? É com Jerônimo, diz Roberto Carlos

É no final dos anos a base governista de Juazeiro acaba mesmo dividida. A Federação PT-PCdoB-FV acabou apoiando Andrey da Caixa (MDB), mas o ex-prefeito Ivete Carvalho, que insistiu até o último minuto em manter-se candidato, apesar de estar inelegível, já disse, não apoia.

Pergunta ao deputado Roberto Carlos (PV), que era pré-candidato; e dá para Andrey chegar na frente?

— Vai depender de Jerô-

nimo. Se ele entrar firme na campanha, é uma coisa. Se não, é outra. O Andrey ainda é pouco conhecido.

Segundo Roberto Carlos, o tumultuado processo de escolha do candidato gozou de escolha em Juazeiro 'já deixou sequelas' na base, com a debandada do ex-prefeito Joseph Bandeira (PSB).

— Isaac queria botar a mulher dele, Ellen. Ora, ela foi candidata a deputada em 2022 e teve 10 mil votos.

Agora a briga é no rádio e TV

Começa hoje a propaganda eleitoral, mas no rádio e TV, a hora do vovô, só do 30. São 20 minutos por dia, no meio-dia e outros 10 à noite.

Em Salvador, o prefeito Bruno Reis (UI) também leva mais da metade do tempo, com 5 min e 15s. Geraldo Júnior (MDB) fica com 3 min e 33s, Kleber Rosa (PSOL) 27 segundos, e os demais: Victor Marinho (PSTU), Ediane Paixão (UP), Giovanni Damazio (PCB) e Silvano Sales (PCO), os cada.

Victor Marinho, uma voz da esquerda em Salvador

Victor Marinho, 26 anos, formado em direito, mas ainda em advocacia, é o candidato do PSTU à Prefeitura de Salvador. Ele vem do movimento estudantil, não tem tempo de rádio e tv, não recebeu Fundo Partidário e do Fundo Eleitoral recebeu R\$ 60 mil para tudo e, também, por princípio, não aceita doações de empresários. Apesar das desigualdades, ontem em entrevista ao programa Isso É Bahia, da rádio A TARDE FM, disse que tem um recado a dar.

— Nosso projeto é o combate intrínseco às desigualdades sociais. É isso que nos sustenta, discutir política de inclusão.

Victor diz que o PSTU é de esquerda, socialista e revolucionário e a sua luta é focada nisso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHASSARA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021. Data: 20/04/2021. O Sr. OJOS: Encarregado de Fiscalização de obras, para emitir as necessidades das seguintes licitações, entre as 08h e 18h, em: www.comprasnet.gov.br. Informações: Rua Rui Barbosa, 14, 1º andar, 12º andar, 12º andar, 12 de agosto de 2021. E-mail: inhassara@inhassara.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURÊ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021. Data: 20/04/2021. O Sr. OJOS: Encarregado de Fiscalização de obras, para emitir as necessidades das seguintes licitações, entre as 08h e 18h, em: www.comprasnet.gov.br. Informações: Rua Rui Barbosa, 14, 1º andar, 12º andar, 12 de agosto de 2021. E-mail: mucure@mucure.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021. Data: 20/04/2021. O Sr. OJOS: Encarregado de Fiscalização de obras, para emitir as necessidades das seguintes licitações, entre as 08h e 18h, em: www.comprasnet.gov.br. Informações: Rua Rui Barbosa, 14, 1º andar, 12º andar, 12 de agosto de 2021. E-mail: america@america.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUAZARI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021. Data: 20/04/2021. O Sr. OJOS: Encarregado de Fiscalização de obras, para emitir as necessidades das seguintes licitações, entre as 08h e 18h, em: www.comprasnet.gov.br. Informações: Rua Rui Barbosa, 14, 1º andar, 12º andar, 12 de agosto de 2021. E-mail: buazari@buazari.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARABAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021. Data: 20/04/2021. O Sr. OJOS: Encarregado de Fiscalização de obras, para emitir as necessidades das seguintes licitações, entre as 08h e 18h, em: www.comprasnet.gov.br. Informações: Rua Rui Barbosa, 14, 1º andar, 12º andar, 12 de agosto de 2021. E-mail: carabas@carabas.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURILLO DO MORRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021. Data: 20/04/2021. O Sr. OJOS: Encarregado de Fiscalização de obras, para emitir as necessidades das seguintes licitações, entre as 08h e 18h, em: www.comprasnet.gov.br. Informações: Rua Rui Barbosa, 14, 1º andar, 12º andar, 12 de agosto de 2021. E-mail: murillo@murillo.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021. Data: 20/04/2021. O Sr. OJOS: Encarregado de Fiscalização de obras, para emitir as necessidades das seguintes licitações, entre as 08h e 18h, em: www.comprasnet.gov.br. Informações: Rua Rui Barbosa, 14, 1º andar, 12º andar, 12 de agosto de 2021. E-mail: capim@capim.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARIGOS (BA)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021. Data: 20/04/2021. O Sr. OJOS: Encarregado de Fiscalização de obras, para emitir as necessidades das seguintes licitações, entre as 08h e 18h, em: www.comprasnet.gov.br. Informações: Rua Rui Barbosa, 14, 1º andar, 12º andar, 12 de agosto de 2021. E-mail: amarigos@amarigos.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021. Data: 20/04/2021. O Sr. OJOS: Encarregado de Fiscalização de obras, para emitir as necessidades das seguintes licitações, entre as 08h e 18h, em: www.comprasnet.gov.br. Informações: Rua Rui Barbosa, 14, 1º andar, 12º andar, 12 de agosto de 2021. E-mail: guru@guru.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARIGOS (BA)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021. Data: 20/04/2021. O Sr. OJOS: Encarregado de Fiscalização de obras, para emitir as necessidades das seguintes licitações, entre as 08h e 18h, em: www.comprasnet.gov.br. Informações: Rua Rui Barbosa, 14, 1º andar, 12º andar, 12 de agosto de 2021. E-mail: amarigos@amarigos.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021. Data: 20/04/2021. O Sr. OJOS: Encarregado de Fiscalização de obras, para emitir as necessidades das seguintes licitações, entre as 08h e 18h, em: www.comprasnet.gov.br. Informações: Rua Rui Barbosa, 14, 1º andar, 12º andar, 12 de agosto de 2021. E-mail: guru@guru.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARIGOS (BA)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021. Data: 20/04/2021. O Sr. OJOS: Encarregado de Fiscalização de obras, para emitir as necessidades das seguintes licitações, entre as 08h e 18h, em: www.comprasnet.gov.br. Informações: Rua Rui Barbosa, 14, 1º andar, 12º andar, 12 de agosto de 2021. E-mail: amarigos@amarigos.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021. Data: 20/04/2021. O Sr. OJOS: Encarregado de Fiscalização de obras, para emitir as necessidades das seguintes licitações, entre as 08h e 18h, em: www.comprasnet.gov.br. Informações: Rua Rui Barbosa, 14, 1º andar, 12º andar, 12 de agosto de 2021. E-mail: coribe@coribe.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021. Data: 20/04/2021. O Sr. OJOS: Encarregado de Fiscalização de obras, para emitir as necessidades das seguintes licitações, entre as 08h e 18h, em: www.comprasnet.gov.br. Informações: Rua Rui Barbosa, 14, 1º andar, 12º andar, 12 de agosto de 2021. E-mail: america@america.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUAZARI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021. Data: 20/04/2021. O Sr. OJOS: Encarregado de Fiscalização de obras, para emitir as necessidades das seguintes licitações, entre as 08h e 18h, em: www.comprasnet.gov.br. Informações: Rua Rui Barbosa, 14, 1º andar, 12º andar, 12 de agosto de 2021. E-mail: buazari@buazari.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARABAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021. Data: 20/04/2021. O Sr. OJOS: Encarregado de Fiscalização de obras, para emitir as necessidades das seguintes licitações, entre as 08h e 18h, em: www.comprasnet.gov.br. Informações: Rua Rui Barbosa, 14, 1º andar, 12º andar, 12 de agosto de 2021. E-mail: carabas@carabas.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURILLO DO MORRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021. Data: 20/04/2021. O Sr. OJOS: Encarregado de Fiscalização de obras, para emitir as necessidades das seguintes licitações, entre as 08h e 18h, em: www.comprasnet.gov.br. Informações: Rua Rui Barbosa, 14, 1º andar, 12º andar, 12 de agosto de 2021. E-mail: murillo@murillo.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021. Data: 20/04/2021. O Sr. OJOS: Encarregado de Fiscalização de obras, para emitir as necessidades das seguintes licitações, entre as 08h e 18h, em: www.comprasnet.gov.br. Informações: Rua Rui Barbosa, 14, 1º andar, 12º andar, 12 de agosto de 2021. E-mail: capim@capim.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARIGOS (BA)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021. Data: 20/04/2021. O Sr. OJOS: Encarregado de Fiscalização de obras, para emitir as necessidades das seguintes licitações, entre as 08h e 18h, em: www.comprasnet.gov.br. Informações: Rua Rui Barbosa, 14, 1º andar, 12º andar, 12 de agosto de 2021. E-mail: amarigos@amarigos.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021. Data: 20/04/2021. O Sr. OJOS: Encarregado de Fiscalização de obras, para emitir as necessidades das seguintes licitações, entre as 08h e 18h, em: www.comprasnet.gov.br. Informações: Rua Rui Barbosa, 14, 1º andar, 12º andar, 12 de agosto de 2021. E-mail: guru@guru.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARIGOS (BA)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021. Data: 20/04/2021. O Sr. OJOS: Encarregado de Fiscalização de obras, para emitir as necessidades das seguintes licitações, entre as 08h e 18h, em: www.comprasnet.gov.br. Informações: Rua Rui Barbosa, 14, 1º andar, 12º andar, 12 de agosto de 2021. E-mail: amarigos@amarigos.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021. Data: 20/04/2021. O Sr. OJOS: Encarregado de Fiscalização de obras, para emitir as necessidades das seguintes licitações, entre as 08h e 18h, em: www.comprasnet.gov.br. Informações: Rua Rui Barbosa, 14, 1º andar, 12º andar, 12 de agosto de 2021. E-mail: guru@guru.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARIGOS (BA)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021. Data: 20/04/2021. O Sr. OJOS: Encarregado de Fiscalização de obras, para emitir as necessidades das seguintes licitações, entre as 08h e 18h, em: www.comprasnet.gov.br. Informações: Rua Rui Barbosa, 14, 1º andar, 12º andar, 12 de agosto de 2021. E-mail: amarigos@amarigos.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021. Data: 20/04/2021. O Sr. OJOS: Encarregado de Fiscalização de obras, para emitir as necessidades das seguintes licitações, entre as 08h e 18h, em: www.comprasnet.gov.br. Informações: Rua Rui Barbosa, 14, 1º andar, 12º andar, 12 de agosto de 2021. E-mail: guru@guru.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARIGOS (BA)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021. Data: 20/04/2021. O Sr. OJOS: Encarregado de Fiscalização de obras, para emitir as necessidades das seguintes licitações, entre as 08h e 18h, em: www.comprasnet.gov.br. Informações: Rua Rui Barbosa, 14, 1º andar, 12º andar, 12 de agosto de 2021. E-mail: amarigos@amarigos.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021. Data: 20/04/2021. O Sr. OJOS: Encarregado de Fiscalização de obras, para emitir as necessidades das seguintes licitações, entre as 08h e 18h, em: www.comprasnet.gov.br. Informações: Rua Rui Barbosa, 14, 1º andar, 12º andar, 12 de agosto de 2021. E-mail: guru@guru.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARIGOS (BA)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021. Data: 20/04/2021. O Sr. OJOS: Encarregado de Fiscalização de obras, para emitir as necessidades das seguintes licitações, entre as 08h e 18h, em: www.comprasnet.gov.br. Informações: Rua Rui Barbosa, 14, 1º andar, 12º andar, 12 de agosto de 2021. E-mail: amarigos@amarigos.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021. Data: 20/04/2021. O Sr. OJOS: Encarregado de Fiscalização de obras, para emitir as necessidades das seguintes licitações, entre as 08h e 18h, em: www.comprasnet.gov.br. Informações: Rua Rui Barbosa, 14, 1º andar, 12º andar, 12 de agosto de 2021. E-mail: guru@guru.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARIGOS (BA)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021. Data: 20/04/2021. O Sr. OJOS: Encarregado de Fiscalização de obras, para emitir as necessidades das seguintes licitações, entre as 08h e 18h, em: www.comprasnet.gov.br. Informações: Rua Rui Barbosa, 14, 1º andar, 12º andar, 12 de agosto de 2021. E-mail: amarigos@amarigos.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021. Data: 20/04/2021. O Sr. OJOS: Encarregado de Fiscalização de obras, para emitir as necessidades das seguintes licitações, entre as 08h e 18h, em: www.comprasnet.gov.br. Informações: Rua Rui Barbosa, 14, 1º andar, 12º andar, 12 de agosto de 2021. E-mail: guru@guru.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARIGOS (BA)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021. Data: 20/04/2021. O Sr. OJOS: Encarregado de Fiscalização de obras, para emitir as necessidades das seguintes licitações, entre as 08h e 18h, em: www.comprasnet.gov.br. Informações: Rua Rui Barbosa, 14, 1º andar, 12º andar, 12 de agosto de 2021. E-mail: amarigos@amarigos.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021. Data: 20/04/2021. O Sr. OJOS: Encarregado de Fiscalização de obras, para emitir as necessidades das seguintes licitações, entre as 08h e 18h, em: www.comprasnet.gov.br. Informações: Rua Rui Barbosa, 14, 1º andar, 12º andar, 12 de agosto de 2021. E-mail: guru@guru.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARIGOS (BA)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021. Data: 20/04/2021. O Sr. OJOS: Encarregado de Fiscalização de obras, para emitir as necessidades das seguintes licitações, entre as 08h e 18h, em: www.comprasnet.gov.br. Informações: Rua Rui Barbosa, 14, 1º andar, 12º andar, 12 de agosto de 2021. E-mail: amarigos@amarigos.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021. Data: 20/04/2021. O Sr. OJOS: Encarregado de Fiscalização de obras, para emitir as necessidades das seguintes licitações, entre as 08h e 18h, em: www.comprasnet.gov.br. Informações: Rua Rui Barbosa, 14, 1º andar, 12º andar, 12 de agosto de 2021. E-mail: guru@guru.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARIGOS (BA)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021. Data: 20/04/2021. O Sr. OJOS: Encarregado de Fiscalização de obras, para emitir as necessidades das seguintes licitações, entre as 08h e 18h, em: www.comprasnet.gov.br. Informações: Rua Rui Barbosa, 14, 1º andar, 12º andar, 12 de agosto de 2021. E-mail: amarigos@amarigos.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021. Data: 20/04/2021. O Sr. OJOS: Encarregado de Fiscalização de obras, para emitir as necessidades das seguintes licitações, entre as 08h e 18h, em: www.comprasnet.gov.br. Informações: Rua Rui Barbosa, 14, 1º andar, 12º andar, 12 de agosto de 2021. E-mail: guru@guru.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARIGOS (BA)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021. Data: 20/04/2021. O Sr. OJOS: Encarregado de Fiscalização de obras, para emitir as necessidades das seguintes licitações, entre as 08h e 18h, em: www.comprasnet.gov.br. Informações: Rua Rui Barbosa, 14, 1º andar, 12º andar, 12 de agosto de 2021. E-mail: amarigos@amarigos.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021. Data: 20/04/2021. O Sr. OJOS: Encarregado de Fiscalização de obras, para emitir as necessidades das seguintes licitações, entre as 08h e 18h, em: www.comprasnet.gov.br. Informações: Rua Rui Barbosa, 14, 1º andar, 12º andar, 12 de agosto de 2021. E-mail: guru@guru.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARIGOS (BA)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021. Data: 20/04/2021. O Sr. OJOS: Encarregado de Fiscalização de obras, para emitir as necessidades das seguintes licitações, entre as 08h e 18h, em: www.comprasnet.gov.br. Informações: Rua Rui Barbosa, 14, 1º andar, 12º andar, 12 de agosto de 2021. E-mail: amarigos@amarigos.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021. Data: 20/04/2021. O Sr. OJOS: Encarregado de Fiscalização de obras, para emitir as necessidades das seguintes licitações, entre as 08h e 18h, em: www.comprasnet.gov.br. Informações: Rua Rui Barbosa, 14, 1º andar, 12º andar, 12 de agosto de 2021. E-mail: guru@guru.gov.br.

ESCLARECIMENTO

Edições



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
Secretaria Municipal da Gestão Pública – SEMGE.
Setor de Licitações

ESCLARECIMENTO ACERCA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 056/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MARIO DOS SANTOS VINCULADO A SESAU - SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - BAHIA, temos a esclarecer o que se segue:

Questionamento da empresa PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:

ITEM 1: AMINOFILINA 240MG/10ML - 6000 AMPOLAS VALOR UNIT: 1.53 X A QUANT. DA O VALOR DE R\$9.180

No anexo 2 modelo de proposta ele da o valor divergente no resultado de R\$ 12.240,00 (DIFERENÇA DE VALOR DE R\$3.060)

Informo que os demais itens estão da mesma maneira, com o valor total divergente da multiplicação do V. unit. com a quantidade.

Resposta:

Foi anexado no Portal "Licitanet" o Edital Reformulado com os valores corretos.

ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	R\$ 6,91	R\$ 41.460,00
2	R\$ 1,73	R\$ 51.900,00
3	R\$ 15,46	R\$ 185.520,00
4	R\$ 14,79	R\$ 88.740,00
5	R\$ 5,81	R\$ 20.916,00
6	R\$ 5,67	R\$ 20.412,00
7	R\$ 2,16	R\$ 25.920,00
8	R\$ 0,56	R\$ 2.800,00
9	R\$ 1,68	R\$ 8.400,00
10	R\$ 8,69	R\$ 130.350,00
11	R\$ 3,63	R\$ 3.630,00
12	R\$ 1,64	R\$ 360.800,00
13	R\$ 11,15	R\$ 13.380,00
14	R\$ 4,15	R\$ 49.800,00
15	R\$ 41,55	R\$ 498.600,00
16	R\$ 2,13	R\$ 63.900,00
17	R\$ 3,93	R\$ 15.720,00
18	R\$ 26,83	R\$ 26.830,00
19	R\$ 5,68	R\$ 34.080,00
20	R\$ 21,42	R\$ 53.550,00

Candeias/BA, 19 de agosto de 2024.

Yves Rozendo
Prefeito



COPEL CANDEIAS <copel.pmcandeias@gmail.com>

PREGAO 056/2024 - PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

1 mensagem

LICITAÇÃO <licitacao@praina.com.br>
Para: copel.pmcandeias@gmail.com

16 de agosto de 2024 às 11:18

Bom dia Sr. Yves Rozendo.
me chamo João Levi, sou da empresa Praina (CNPJ:26.537.107/0001-67).
Venho através desta solicitar um esclarecimento referente ao edital postado no portal licitanet.com.br

No qual o valor unitario com o total sugerido, não bate com a quantidade dita no pregão:

ITEM 1: AMINOFILINA 240MG/10ML - 6000 AMPOLAS
VALOR UNIT: 1. 53 X A QUANT. DA O VALOR DE R\$9.180
No anexo 2 modelo de proposta ele da o valor divergente no resultado de R\$ 12.240,00 (DIFERENÇA DE VALOR DE R\$3.060)

 Informo que os demais itens estão da mesma maneira, com o valor total divergente da multiplicação do V. unit. com a quantidade.

--



João Levi Oliveira
Licitação

✉ licitacao@praina.com.br

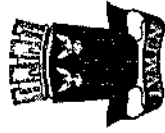
☎ (71) 3901-2915

☎ VoIP: 106



 **103729_editais_1722879145 (1).zip**
468K

ATA INTERNA DE ABERTURA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SETOR DE LICITAÇÕES

ATA INTERNA DE ABERTURA
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 056/2024
PROCESSO Nº 3458/2024

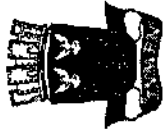
Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte quatro, às dez horas, na sala do SETOR DE LICITAÇÕES da Secretaria de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Candéias, situado no Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, Avenida dos Três Poderes, s/nº, Ouro Negro, Candéias, Bahia, foi realizada a sessão de abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MARIO DOS SANTOS VINCULADO A SESAU - SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - BAHIA**, sob a condução do Pregoeiro, Yves Rozendo e Equipe de Apoio que abaixo assinam designadas pelo Decreto Nº 014/2024 de 04 de Março de 2024. O Pregoeiro abriu a sessão e após a abertura das propostas foi verificada que foram cadastradas propostas conforme segue: No item **01** foram cadastradas 17 (dezesete) propostas. Nos itens **02 e 19** foram cadastradas 19 (dezenove) propostas. Nos itens **03, 11 e 13** foram cadastradas 05 (cinco) propostas. No item **04** foram cadastradas 13 (treze) propostas. Nos itens **05 e 15** foram cadastradas 12 (doze) propostas. Nos itens **06, 09 e 20** foram cadastradas 10 (dez) propostas. Nos itens **07 e 17** foram cadastradas 15 (quinze) propostas. Nos itens **08, 14 e 16** foram cadastradas 09 (nove) propostas. No item **10** foram cadastradas 14 (quatorze) propostas. No item **12** foram cadastradas 25 (vinte e cinco) propostas. No item **18** foram cadastradas 11 (onze) propostas.

Após a fase de disputa de preços e negociação, ocorreram as seguintes situações: A empresa **PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** foi arrematante dos itens **01 e 06**. A empresa **DROGAFONTE LTDA** foi arrematante dos itens **02, 08, 09 e 17**. A empresa **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA** foi arrematante do item **03**. A empresa **TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** foi arrematante dos itens **04, 11, 12 e 15**. A empresa **APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** foi arrematante dos itens **05, 07, 14, 16, 19 e 20**. A empresa **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA** foi arrematante do item **10**. A empresa **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA** foi arrematante do item **13**. A empresa **SEMPRE HOSPITALAR LTDA** foi arrematante do item **18**.

Em ato contínuo, conforme previsto no Edital, o pregoeiro convocou as arrematantes para que apresentassem no prazo de 2h a proposta readequada juntamente com o registro na Anvisa dos produtos ofertados.

Após o encerramento do prazo, ocorreu as seguintes situações:

No item **18** a empresa **SEMPRE HOSPITALAR LTDA** não apresentou a proposta readequada no prazo concedido, o pregoeiro seguiu com a desclassificação. Em seguida, convocou para ser remanescente do item a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** atendeu a convocação e encaminhou os documentos solicitados.

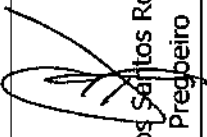
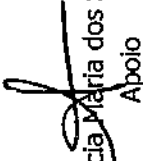
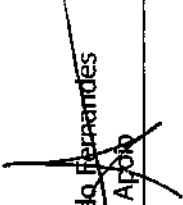


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SETOR DE LICITAÇÕES

No item 11 a empresa conforme solicitado no chat pela empresa **TOP VIDA** a mesma está desclassificada para o item. Em seguida, o pregoeiro convocou **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** para ser remanescente do item a mesma atendeu a convocação e encaminhou os documentos solicitados.

Após apresentação de todos os documentos de proposta de preços, o pregoeiro informou no chat geral que suspenderia a sessão e informou que a continuidade da sessão ocorreria no dia 05/09/2024 a partir das 10h.

O Pregoeiro encerrou os trabalhos e, em seguida, lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos presentes.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO		
 Yves dos Santos Rozendo Pregoeiro	 Patrícia Maria dos Santos Apoio	 Edmarcio Fernandes Apoio

243

PARECER TÉCNICO + PROPOSTA DE PREÇOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CANDEIAS - BAHIA, 02 DE AGOSTO DE 2024

Ao setor de licitações

Sr Eduardo Fernandes

Pregoeiro

Assunto: **Informações procedimento licitatório**

Prezado,

Considerando o pedido de análise da proposta de preço, registro na ANVISA referente ao PE nº. 056/2024 REMANESCENTES cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA, AMBAS VINCULADAS A SESAU – SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS – BAHIA em relação à conformidade com exigido em edital, após análise informamos:

1 – A empresa PRAINA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 26.537.107/0001-67 apresentou proposta para os itens 01 e 06 (especificações e quantitativos) sendo após análise:

Item 01 - **HOUVE** conformidade entre o descritivo solicitado em edital e o respectivo produto ofertado, após diligência e análise do registro apresentado na ANVISA.

Item 06 - **HOUVE** conformidade entre o descritivo solicitado em edital e o respectivo produto ofertado, após diligência e análise do registro apresentado na ANVISA.

2 – A empresa DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 08.778.201/0008-00 apresentou proposta para os itens 02, 08, 09 e 17 (especificações e quantitativos) sendo após análise:

Item 02 - **HOUVE** conformidade entre o descritivo solicitado em edital e o respectivo produto ofertado, após diligência e análise do registro apresentado na ANVISA.

Item 08 - **HOUVE** conformidade entre o descritivo solicitado em edital e o respectivo produto ofertado, após diligência e análise do registro apresentado na ANVISA.

Item 09 - **HOUVE** conformidade entre o descritivo solicitado em edital e o respectivo produto ofertado, após diligência e análise do registro apresentado na ANVISA.

Item 17 - **HOUVE** conformidade entre o descritivo solicitado em edital e o respectivo produto ofertado, após diligência e análise do registro apresentado na ANVISA.

3 – A empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75 apresentou proposta para o item 03 (especificação e quantitativo) sendo após análise:

Item 03 - **HOUVE** conformidade entre o descritivo solicitado em edital e o respectivo produto ofertado, após diligência e análise do registro apresentado na ANVISA.

4 – A empresa TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 05.780.395/0001-06 apresentou proposta para os itens 04, 12 e 15 (especificações e quantitativos) sendo após análise:

Item 04 - **HOUVE** conformidade entre o descritivo solicitado em edital e o respectivo produto ofertado, após diligência e análise do registro apresentado na ANVISA.

Item 12 - **HOUVE** conformidade entre o descritivo solicitado em edital e o respectivo produto ofertado, após diligência e análise do registro apresentado na ANVISA.

Item 15 - **HOUVE** conformidade entre o descritivo solicitado em edital e o respectivo produto ofertado, após diligência e análise do registro apresentado na ANVISA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5 - A empresa APOLO HOSPITALAR DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 13.917.345/0001-56 apresentou proposta para os itens 03, 05, 07, 14, 16, 19 e 20 (especificações e quantitativos) sendo, após análise:

Item 05 - HOUVE conformidade entre o descritivo solicitado em edital e o respectivo produto ofertado, após diligência e análise do registro apresentado na ANVISA.

Item 07 - HOUVE conformidade entre o descritivo solicitado em edital e o respectivo produto ofertado, após diligência e análise do registro apresentado na ANVISA.

Item 14 - HOUVE conformidade entre o descritivo solicitado em edital e o respectivo produto ofertado, após diligência e análise do registro apresentado na ANVISA.

Item 16 - HOUVE conformidade entre o descritivo solicitado em edital e o respectivo produto ofertado, após diligência e análise do registro apresentado na ANVISA.

Item 19 - HOUVE conformidade entre o descritivo solicitado em edital e o respectivo produto ofertado, após diligência e análise do registro apresentado na ANVISA.

Item 20 - HOUVE conformidade entre o descritivo solicitado em edital e o respectivo produto ofertado, após diligência e análise do registro apresentado na ANVISA.

6 - A empresa ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA, CNPJ 09.182.725/0001-12, apresentou proposta para o item 10 (especificação e quantitativo) sendo após análise:

Item 10 - HOUVE conformidade entre o descritivo solicitado em edital e o respectivo produto ofertado, após diligência e análise do registro apresentado na ANVISA.

7 - A empresa 4M BR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 10.013.864/0001-00 apresentou proposta para o item 11 (especificação e quantitativo) sendo após análise:

Item 11 - HOUVE conformidade entre o descritivo solicitado em edital e o respectivo produto ofertado, após diligência e análise do registro apresentado na ANVISA.

8 - A empresa MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 96.827.563/0001-27 apresentou proposta para o item 13 (especificação e quantitativo) sendo após análise:

Item 13 - HOUVE conformidade entre o descritivo solicitado em edital e o respectivo produto ofertado, após diligência e análise do registro apresentado na ANVISA.

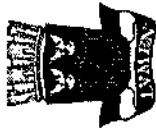
9 - A empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0002-20 apresentou proposta para o item 18 (especificação e quantitativo) sendo após análise:

Item 18 - HOUVE conformidade entre o descritivo solicitado em edital e o respectivo produto ofertado, após diligência e análise do registro apresentado na ANVISA.

Diante do exposto, após análise, caberá ao setor de licitações dar seguimento ao procedimento licitatório

Atenciosamente,


José Sérgio C. Santana
Assessor Técnico



ATA DE SESSÃO INTERNA – JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 056/2024
PROCESSO Nº 3458/2024

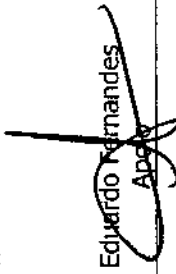
Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na sala do SETOR DE LICITAÇÕES, reuniram-se o Pregoeiro Yves Rozendo e a equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 014/2024 de 04 de março de 2024, para realização **DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**, referente ao Pregão Eletrônico nº 056/2024, cujo objeto é **Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS com o objetivo de suprir as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MARIO DOS SANTOS vinculado a SESAU - Secretaria de Saúde do Município de Candeias - Bahia**. O pregoeiro iniciou a sessão informando que os registros e proposta de preços exigidos no edital e apresentados pelas empresas arrematantes, foram submetidos para análise técnica da Secretaria de Saúde, que após verificação emitiu parecer (em anexo).

Dando seguimento, com base no parecer técnico e considerando que os valores ofertados estão dentro do estimado pela administração, o pregoeiro classifica a proposta das empresas conforme abaixo:

LICITANTE	ITENS ARREMATADOS	JULGAMENTO PROPOSTA
PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	01 e 06	PROPOSTA EM CONFORMIDADE
DROGAFONTE LTDA	02, 08, 09 e 17	PROPOSTA EM CONFORMIDADE
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	03	PROPOSTA EM CONFORMIDADE
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	04, 12 e 15	PROPOSTA EM CONFORMIDADE
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05, 07, 14, 16, 19 e 20	PROPOSTA EM CONFORMIDADE
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	10	PROPOSTA EM CONFORMIDADE
4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	11	PROPOSTA EM CONFORMIDADE
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	13	PROPOSTA EM CONFORMIDADE
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	18	PROPOSTA EM CONFORMIDADE

A sessão para continuidade dos atos foi agendada para o dia 05/09/2024 a partir das 10h.

O Pregoeiro encerrou os trabalhos e, em seguida, lavrou o presente Ata que vai assinada pelos presentes.

Pregoeiro e Equipe de Apoio		
 Yves Rozendo Pregoeiro	 Eduardo Fernandes Apoio	 Patricia Maria dos Santos Apoio

249

PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
PREGOEIRO: YVES ROZENDO

Prezados Senhores,

A empresa **PRAINA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **26.537.107/0001-67**, com sede à **RUA ITIUBA, QD ÚNICA, LOTE 003, GALPÃO 01, BAIRRO CAJI** na Cidade de **LAURO DE FREITAS**, Estado **BAHIA**, CEP **42.721-100**, endereço eletrônico licitacao@praina.com.br, Tel.: **(71) 71 32884417**, vem apresentar proposta de preços para o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2024** do **MUNICÍPIO DE CANDEIAS**.

Declaramos que, nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas com o serviço, a exemplo de tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.

- 1) O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 2) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 3) Os produtos acima ofertados têm validade superior a 12 (doze) meses a partir da data da entrega.
- 4) Declaramos que o prazo de entrega é de até 10 (dez) dias corridos, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

DADOS BANCARIOS:

Nome do Licitante: PRAINA COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA.

CNPJ: 26.537.107/0001-67

Representante Legal: João Levi de Jesus Oliveira

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG.: 3618 /OP.: 03 /C.: 792-0

BRADESCO - AG: 1640-3-C: 23816-3

BANCO DO BRASIL - AG: 4340-0/C:49459-3

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	REGISTRO ANVISA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AMINOFILINA 240MG/10ML Marca/Fabricante: HIPOLABOR	AMP	1134301180012	6.000	R\$ 1,12	R\$ 6.720,00
6	AMPICILINA 500MG Marca/Fabricante: TEUTO	FRA/AMP	1037002990185	3.600	R\$ 4,00	R\$ 14.400,00
VALOR TOTAL R\$ 21.120,00 (VINTE E UM MIL, CENTO E VINTE REAIS)						

Lauro de Freitas, 28 de Agosto de 2024.

PRAINA COMERCIO
DE MEDICAMENTOS
LTDA:26537107000
167

Assinado de forma digital
por PRAINA COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
LTDA:26537107000167
Dados: 2024.08.28 11:02:24
-03'00'

PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
26.537.107/0001-67
RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
416.797.925-04



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À

Prefeitura Municipal de Candeias

Referente: Pregão Eletrônico – 056/2024

Declaramos, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, e, sob as penas da lei, sob as penas da lei, que atendemos a disposição prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

PROIBIÇÃO DE TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE A MENORES DE DEZOITO E DE QUALQUER TRABALHO A MENORES DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS.

Lauro de Freitas, 28 de Agosto de 2024.

PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS¹ Assinado de forma digital por PRAINA COMERCIO
LTDA:26537107000167 DE MEDICAMENTOS LTDA:26537107000167
Dados: 2024.08.28 11:02:13 -03'00'

PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
26.537.107/0001-67
RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
416.797.925-04



DECLARAÇÃO FORMAL (ITEM 13.1 DO EDITAL)

A PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, CNPJ ou CPF nº 26.537.107/0001-67, sediada na Rua Itiúba, 190, CAJL QD UNICA LT 03- GALPAO 1 LAURO DE FREITAS – BA, declara, sob as penas da Lei, que:

- a) aceita as condições estipuladas neste Edital;
- b) executará/entregará os serviços/materiais de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Candeias;
- c) obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Candeias, durante a execução dos serviços;
- d) entre seus diretores, gerentes, sócios e demais profissionais não figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Candeias;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Lauro de Freitas, 28 de Agosto de 2024.

PRAINA COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
LTDA:26537107000167

Assinado de forma digital por PRAINA
COMERCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA:26537107000167
Dados: 2024.08.28 11:02:05 -03'00'

PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
26.537.107/0001-67
RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
416.797.925-04

Detalhe do Produto: AMINOFILINA

Nome da Empresa	HIPOLABOR	CNPJ	19.570.720/0001-10	Autorização	1.01.343-0
Detentora do Registro	FARMACEUTICA LTDA				
Processo	25351.171752/2004-37	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	24/05/2005
Nome Comercial	AMINOFILINA	Registro	113430118	Vencimento do registro	05/2025
Princípio Ativo	AMINOFILINA			Medicamento de referência	AMINOFILINA SANDOZ
Classe Terapêutica	BRONCODILATADORES			ATC	
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	24 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD TRANS X 10 ML ATIVA	1134301180012	SOLUÇÃO INJETAVEL	24/05/2005	24 meses
2	24 MG/ML SOL INJ CX 100 EST AMP VD TRANS X 10 ML ATIVA	1134301180020	SOLUÇÃO INJETAVEL	24/05/2005	24 meses

Detalhe do Produto: AMPICILINA SÓDICA

Nome da Empresa	LABORATÓRIO	CNPJ	+ 17.159.229/0001-76	Autorização	1.00.370-7
Detentora do Registro	TEUTO BRASILEIRO S/A				
Processo	25351.000519/0001	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	20/04/2000
Nome Comercial	AMPICILINA SÓDICA	Registro	103700299	Vencimento do registro	04/2030
Princípio Ativo	AMPICILINA SÓDICA			Medicamento de referência	AMPLACILINA
Classe Terapêutica	PENICILINA DE AMPLO ESPECTRO			ATC	
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui

Rotulagem

Medidas de fiscalização vigentes ?

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	500 MG PÓ P/ SOL INJ CX 50 FA VD TRANS + 50 DIL AMP VD TRANS X 2 ML ATIVA	1037002990010	PO ESTERIL PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	20/04/2000	24 meses
2	1 G PÓ P/ SOL INJ CX 50 FA VD TRANS + 50 DIL AMP VD TRANS X 3 ML ATIVA	1037002990029	PO ESTERIL PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	20/04/2000	24 meses
3	500 MG PÓ P/ SOL INJ CT FA VD TRANS + DIL AMP VD TRANS X 2ML ATIVA	1037002990037	PO ESTERIL PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	20/04/2000	24 meses
4	500 MG PÓ P/ SOL INJ CX 25 FA VD TRANS + 25 DIL AMP VD TRANS X 2 ML ATIVA	1037002990045	PO ESTERIL PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	20/04/2000	24 meses
5	500 MG PÓ P/ SOL INJ CX 100 FA VD TRANS + 100 DIL AMP VD TRANS X 2 ML ATIVA	1037002990053	PO ESTERIL PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	20/04/2000	24 meses
6	1 G PÓ P/ SOL INJ CT FA VD TRANS + DIL AMP VD TRANS X 3 ML ATIVA	1037002990061	PO ESTERIL PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	20/04/2000	24 meses

7	1 G PÓ P/ SOL INJ CX 25 FA VD TRANS + 25 DIL AMP VD TRANS X 3 ML ATIVA	1037002990071	PO ESTERIL PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	20/04/2000	24 meses
8	1 G PÓ P/ SOL INJ CX 100 FA VD TRANS + 100 DIL AMP VD TRANS X 3 ML ATIVA	1037002990088	PO ESTERIL PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	20/04/2000	24 meses
9	500 MG PÓ P/ SOL INJ CT FA VD TRANS + DIL AMP FR PLAS X 2ML ATIVA	1037002990096	PO ESTERIL PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	20/04/2000	24 meses
10	500 MG PÓ P/ SOL INJ CX 25 FA VD TRANS + 25 DIL AMP FR PLAS X 2 ML ATIVA	1037002990101	PO ESTERIL PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	20/04/2000	24 meses
11	500 MG PÓ P/ SOL INJ CX 50 FA VD TRANS + 50 DIL AMP FR PLAS X 2 ML ATIVA	1037002990118	PO ESTERIL PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	20/04/2000	24 meses
12	500 MG PÓ P/ SOL INJ CX 100 FA VD TRANS + 100 DIL AMP FR PLAS X 2 ML ATIVA	1037002990126	PO ESTERIL PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	20/04/2000	24 meses
13	1 G PÓ P/ SOL INJ CT FA VD TRANS + DIL AMP FR PLAS X 3 ML ATIVA	1037002990134	PO ESTERIL PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	20/04/2000	24 meses
14	1 G PÓ P/ SOL INJ CX 25 FA VD TRANS + 25 DIL AMP FR PLAS X 3 ML ATIVA	1037002990142	PO ESTERIL PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	20/04/2000	24 meses
15	1 G PÓ P/ SOL INJ CX 50 FA VD TRANS + 50 DIL AMP FR PLAS X 3 ML ATIVA	1037002990150	PO ESTERIL PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	20/04/2000	24 meses
16	1 G PÓ P/ SOL INJ CX 100 FA VD TRANS + 100 DIL AMP FR PLAS X 3 ML ATIVA	1037002990169	PO ESTERIL PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	20/04/2000	24 meses
17	500 MG PÓ SOL INJ CT FA VD TRANS ATIVA	1037002990177	PO ESTERIL PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	20/04/2000	24 meses
18	500 MG PÓ SOL INJ CX FA VD TRANS X 25 ATIVA	1037002990185	PO ESTERIL PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	20/04/2000	24 meses
19	500 MG PÓ SOL INJ CX FA VD TRANS X 50 ATIVA	1037002990193	PO ESTERIL PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	20/04/2000	24 meses
20	500 MG PÓ SOL INJ CX FA VD TRANS X 100 ATIVA	1037002990207	PO ESTERIL PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	20/04/2000	24 meses
21	1 G PÓ SOL INJ CT FA VD TRANS ATIVA	1037002990215	PO ESTERIL PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	20/04/2000	24 meses

22	1 G PÓ SOL INJ CX FA VD TRANS X 25 ATIVA	1037002990223	PO ESTERIL PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	20/04/2000	24 meses
23	1 G PÓ SOL INJ CX FA VD TRANS X 50 ATIVA	1037002990231	PO ESTERIL PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	20/04/2000	24 meses
24	1 G PÓ SOL INJ CX FA VD TRANS X 100 ATIVA	1037002990241	PO ESTERIL PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	20/04/2000	24 meses



DROGAFONTE

DROGAFONTE LTDA

Rua: Rodovia Br-101, Norte S/Nº - KM 56.6 - Jardim Paulista, Paulista - PE CEP: 53409-260

Telefone: (81)2102-1819

CNPJ: 08.778.201/0001-26

Email: pregaoeletronico@drogafonte.com.br Site: https://www.drogafonte.com.br

Ao Órgão - 17244 - MUNICIPIO DE CANDEIAS- BA . Pregão Eletrônico N° 56/2024. AB - 28/08/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 2					
1	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 500MG SOL INJ APRES CX/100 AMP 5ML REGISTRO NO M.S.: 1108500280026 MARCA: FARMACE-CE(CE) MODELO: AMP	AMPOLA	30.000,00	0,80	24.000,00
Valor total do grupo:					24.000,00
Lote: 8					
1	BUPROPIONA 150MG APRES CX C/30 CPR - GENERICO REGISTRO NO M.S.: 1542302520026 MARCA: GEOLAB-GO(GO) MODELO: CPR	COMPRIMIDO	5.000,00	0,37	1.850,00
Valor total do grupo:					1.850,00
Lote: 9					
1	BICARB.SODIO 8,4% SOL INJ APRES.CX/200 AMP. 10 ML - BICARBONATO DE SÓDIO REGISTRO NO M.S.: 1559200030059 MARCA: SAMTEC(SP) MODELO: AMP	AMPOLA	5.000,00	0,76	3.800,00
Valor total do grupo:					3.800,00
Lote: 17					
1	MIDAZOLAM 5MG/ML SOL INJ APRES CX/100 AMP 3ML - GENERICO REGISTRO NO M.S.: 1134301430061 MARCA: HIPOLABOR-M(MG) MODELO: AMP	AMPOLA	4.000,00	1,73	6.920,00
Valor total do grupo:					6.920,00
Valor total da proposta:					36.570,00

O valor total dessa proposta é de R\$36.570,00 (trinta e seis mil e quinhentos e setenta reais).

**DROGAFONTE LTDA**

Rua: Rodovia Br-101, Norte S/Nº - KM 56.6 - Jardim Paulista, Paulista - PE CEP: 53409-260

Telefone: (81)2102-1819

CNPJ: 08.778.201/0001-26

Email: pregaoeletronico@drogafonte.com.br Site: <https://www.drogafonte.com.br>

Ao Órgão - 17244 - MUNICIPIO DE CANDEIAS- BA . Pregão Eletrônico Nº 56/2024. AB - 28/08/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Dados Comerciais:

Inscrição Estadual: 0096822-60

Banco: 001 - Banco do Brasil

Conta: 13.705-7

Agência: 3433-9 - Empresarial Recife

BANCO DO BRADESCO

AG. 1058-8

C/C 6204-9

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOME: MARIA EMÍLIA DE SOUZA FERRAZ RG: 6.353.262 - SDS/PE CPF: 056.57.014-67

ENDEREÇO: Av Barão de Bonito, 408, Várzea, Recife - PE.

ESTADO CIVIL: Solteira QUALIFICAÇÃO: Advogada

E-mail para Contrato: pregaoeletronico@drogafonte.com.br / contrato@drogafonte.com.brE-mail para pedidos: pedidos@drogafonte.com.br

Validade da Proposta ...: 60 DIAS

Prazo de Entrega: 10 DIAS

Condições de Pagamento : 30 DIAS

Observações:

Declaramos que concordamos com todas as normas que regem este edital, impostos e despesas inclusos nos preços.

Material de procedência nacional.

ALÍQUOTA DE ICMS DO ESTADO DE : 20.5%

VALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS: 24 (vinte e quatro) meses.

DECLARAMOS QUE A EMPRESA NAO COMERCIALIZA MEDICAMENTOS FRACIONAVEIS.

Declaro que os preços cotados não sofrerão qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, e já estão incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto do Pregão.

Declaro que aceito todas as exigências do Edital do Pregão Eletrônico e de seus Anexos.

Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do edital e seus anexos e que nos preços

ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias à

execução do objeto desta licitação, tais como:

transporte; os custos com seus profissionais envolvidos na

execução do objeto da licitação; tributos;

emolumentos; contribuições sociais, fiscais e parafiscais;

frete para entrega de quaisquer produtos

CIF/Candeias; seguros; encargos sociais e trabalhistas;

produtos de proteção individual e demais despesas

inerentes, devendo o preço ofertado corresponder,

rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não

cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa

avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços

por recolhimentos determinados pela autoridade competente

Recife, 28 de Agosto de 2024



DROGAFONTE LTDA

Rua: Rodovia Br-101, Norte S/Nº - KM 56.6 - Jardim Paulista, Paulista - PE CEP: 53409-260

Telefone: (81)2102-1819

CNPJ: 08.778.201/0001-26

Email: pregaoeletronico@drogafonte.com.br Site: <https://www.drogafonte.com.br>

Representante Legal

EUGENIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO

RG:1.622.040 SDS/PE

CPF:293.247.854-00



DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021. Para verificar a assinatura, visite o site <https://verificador.it.gov.br> e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 28/08/2024 11:42:51 é(são):

Nome: EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE FILHO

CPF: 293.247.854-00

Data: 28/08/2024 11:42:51



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: VITAMINA C INJETÁVEL

Nome da Empresa Detentora do Registro	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	CNPJ	06.628.333/0001-46	Autorização	1.01.085-1
Processo	25351.208246/2004-19	Categoria Regulatória	Específico	Data do registro	14/04/2005
Nome Comercial	VITAMINA C INJETÁVEL	Registro	110850028	Vencimento do registro	04/2025
Princípio Ativo	ÁCIDO ASCÓRBICO	Medicamento de referência			
Classe Terapêutica	VITAMINAS E SUPLEMENTOS MINERAIS				
Parecer Público	ATC				
Rotulagem	Bulário Eletrônico Acesse aqui				

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	100 MG/ML SOL INJ IV CX 50 AMP VD AMB X 5 ML ATIVA	1108500280018	SOLUÇÃO INJETÁVEL	14/04/2005	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	100 MG/ML SOL INJ IV CX 100 AMP VD AMB X 5 ML ATIVA	1108500280026	SOLUÇÃO INJETAVEL	14/04/2005	24 meses
Princípio Ativo	ÁCIDO ASCÓRBICO				
Complemento Diferencial da Apresentação					
Embalagem	- Primária - AMPOLA DE VIDRO AMBAR - Secundária - CAIXA COM CAMA PARA AMPOLA ()				
Local de Fabricação	- Fabricante: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA - CNPJ: - 06.628.333/0001-46 - Endereço: BARBALHA - CE - BRASIL - Etapas de Fabricação: Processo produtivo completo				
Via de Administração	ENDOVENOSA/INTRAVENOSA				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico				
Destinação	Hospitalar				
Tarja	Vermelha				

Apresentação Não
fracionada

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
3	200 MG/ML SOL INJ IV CX 50 AMP VD AMB X 5ML ☐ ATIVA	1108500280034	SOLUÇÃO INJETAVEL	14/04/2005	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
4	200 MG/ML SOL INJ IV CX 100 AMP VD AMB X 5ML ☐ ATIVA	1108500280042	SOLUÇÃO INJETAVEL	14/04/2005	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: cloridrato de bupropiona

Nome da Empresa Detentora do Registro	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	CNPJ	03.485.572/0001-04	Autorização	1.05.423-2
Processo	25351-099/171/2016-02	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	19/12/2016
Nome Comercial	cloridrato de bupropiona	Registro	154230252	Vencimento do registro	12/2026
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE BUPROPIONA			Medicamento de referência	WELLBUTRIN SR
Classe Terapêutica	ANTIDEPRESSIVOS			ATC	
Parecer Público				Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	150 MG COM REV LIB PROL CT BL AL/AL X 12 ATIVA	1542302520018	Comprimido Revestido de Liberação Prolongada	19/12/2016	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade

2 150 MG COM REV LIB PROL CT BL AL/AL X30 **ATIVA** 1542302520026 Comprimido Revestido de Liberação Prolongada 19/12/2016 24 meses

Princípio Ativo
CLORIDRATO DE BUPROPIONA

Complemento Diferencial da Apresentação

- Embalagem**
- Primária - BLISTER DE ALUMINIO/ALUMINIO
 - Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()

Local de Fabricação

- Fabricante: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A

CNPJ: - 03.485.572/0001-04

Endereço: ANÁPOLIS - GO - BRASIL

Etapa de Fabricação:

- Fabricante: EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A

CNPJ: - 61.190.096/0008-69

Endereço: ITAPEVI - SP - BRASIL

Etapa de Fabricação:

Via de Administração
ORAL

Conservação
CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)
PROTEGER DA UMIDADE

Restrição de prescrição
Venda sob prescrição médica com retenção de receita

Restrição de uso
Adulto

Destinação		Comercial Institucional			
Tarja					
Apresentação		Não fracionada			
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
3	150 MG COM REV LIB PROL CT BL AL/AL X 60 ATIVA	1542302520034	Comprimido Revestido de Liberação Prolongada	19/12/2016	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: MIDAZOLAM

Nome da Empresa Detentora do Registro	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	CNPJ	19.570.720/0001-10	Autorização	1.01.343-0
Processo	25351.117387/2005-04	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	11/06/2007
Nome Comercial	MIDAZOLAM	Registro	113430143	Vencimento do registro	06/2027
Princípio Ativo	MIDAZOLAM	Medicamento de referência	DORMONID		
Classe Terapêutica	HIPNOTICOS	ATC			
Parecer Público	-	Bulário Eletrônico	Acesse aqui		
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	1 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD TRANS X 5 ML ATIVA	1134301430019	SOLUÇÃO INJETAVEL	11/06/2007	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	1 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 5 ML ATIVA	1134301430027	SOLUÇÃO INJETAVEL	11/06/2007	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
3	1 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD TRANS X 5 ML ATIVA	1134301430035	SOLUÇÃO INJETAVEL	11/06/2007	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
4	5 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD TRANS X 3 ML ATIVA	1134301430043	SOLUÇÃO INJETAVEL	11/06/2007	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
5	5 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 3 ML ATIVA	1134301430051	SOLUÇÃO INJETAVEL	11/06/2007	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade



11/06/2007 24 meses

6 5 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD TRANS X 3 ML **ATIVA**

1134301430061 SOLUÇÃO INJETAVEL

Princípio Ativo	MIDAZOLAM
Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	- Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE - Secundária - CAIXA DE CARTOLINA SEM COLMEIA ()
Local de Fabricação	- Fabricante: hipolabor farmacêutica ltda CNPJ: - 19.570.720/0007-06 Endereço: MONTES CLAROS - MG - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo - Fabricante: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA CNPJ: - 19.570.720/0001-10 Endereço: SABARÁ - MG - BRASIL Etapa de Fabricação:
Via de Administração	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSO
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "B"
Restrição de uso	-
Destinação	Hospitalar

Tarja Vermelha sob restrição

Apresentação Não
fracionada

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
7	5 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD TRANS X 10 ML ☐ ATIVA	1134301430078	SOLUÇÃO INJETÁVEL	11/06/2007	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
8	5 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD TRANS X 10 ML ☐ ATIVA	1134301430086	SOLUÇÃO INJETÁVEL	11/06/2007	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
9	5 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 10 ML ☐ ATIVA	1134301430094	SOLUÇÃO INJETÁVEL	13/12/2021	24 meses





A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA
PREGÃO ELETRÔNICO: 056/2024
PROCESSO ADM: 3458/2024

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.774.906/0001-75 IE 10.415.337-7 IM 14270201
Av. Oeste, 1, Loteamento Real Grandeza, Aparecida de Goiânia - GO
Dados Bancários : Banco do Brasil Agência: 4148-3 Conta Corrente: 33339-5
Banco do Bradesco Agência: 3884 Conta Corrente: 3554-8
Email : thyara.santos@hospdrogas.com.br / licitacao@hospdrogas.com.br

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS com o objetivo de suprir as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MARIO DOS SANTOS vinculado a SESAU - Secretaria de Saúde do Município de Candéias - Bahia.							
PROPOSTA COMERCIAL							
ITEM	QUANTI	UNID	DESCRIÇÃO	MODELO E REGISTRO ANVISA	MARCA/FABRICANTE	V. UNIT	VL TOTAL
3	12.000	UNID	ATRACÚRIO 10MG 2,5ML	BESILATO DE ATRACÚRIO 10 MG/ML SOL INJ/DIL INFUS IV CX 25 AMP VD AMB X 2,5 ML ATIVA - <u>REGISTRO ANVISA 1004102240017</u>	FRESENIUS	R\$ 10,39	R\$ 124.680,00
Valor total da Proposta							R\$ 124.680,00
cento e vinte e quatro mil seiscentos e oitenta reais							

Aparecida de Goiânia/GO, 28 de Agosto de 2024.

Validade da Proposta : 60 (sessenta) dias corridos, contado a partir da data de apresentação;

Condição de Pagamento : até 30 dias

Prazo para entrega : até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Fornecimento

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO :

Procurador : Luis Alfredo Lima Silva CPF/MF: 064.528.653-23 RG : N°2008050283 SSPDS/ CE- Profissão: Supervisor de Licitação.

Endereço Comercial: Av.Oeste,1 Loteamento Real Grandeza,Parque Ind.Vice-Presidente Jose Alencar -etapa II,CEP 74.993-394, Aparecida de Goiânia - GO.

DECLARAÇÕES.

Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do edital e seus anexos e que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: transporte; os custos com seus profissionais envolvidos na execução do objeto da licitação; tributos; emolumentos; contribuições sociais, fiscais e parafiscais; fretes para entrega de quaisquer produtos CIF/Candéias; seguros; encargos sociais e trabalhistas; produtos de proteção individual e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste prego e excluídos da composição dos preços ofertados.

O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores


CPF nº 064.528.653-23 / Mat. nº 083
Supervisor de Licitação / Procurador
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA

274

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: besilato de atracúrio

Nome da Empresa Detentora do Registro	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	CNPJ	49.324.221/0001-04	Autorização	1.00.041-0
Processo	25351.089448/2020-67	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	07/04/2021
Nome Comercial	besilato de atracúrio	Registro	100410224	Vencimento do registro	04/2029
Princípio Ativo	BESILATO DE ATRACÚRIO	Medicamento de referência	TRACRIUM®		
Classe Terapêutica	RELAXANTES MUSCULARES CENTRAIS SIMPLES	ATC			
Parecer Público	-	Bulário Eletrônico	Acesse aqui		
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	10 MG/ML SOL INJ/DIL INFUS IV CX 25 AMP VD AMB X 2,5 ML ATIVA	1004102240017	Solução Injetável Solução p/ Diluição p/ Infusão	07/04/2021	18 meses
Princípio Ativo	BESILATO DE ATRACÚRIO				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	- Primária - Ampola de vidro âmbar (ampola de vidro na cor âmbar, tipo I, fechada, modelo tipo bombe e volume mínimo 3 mL) - Secundária - Cartucho (de cartolina sem colméia)				
Local de Fabricação	- Fabricante: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. - CNPJ: - 49.324.221/0020-77 - Endereço: ANÁPOLIS - GO - BRASIL - Etapas de Fabricação: Processo produtivo completo				

Via de Administração	ENDOVENOSA/INTRAVENOSA
Conservação	CONSERVAR A TEMPERATURA ENTRE 2 E 8°C (REFRIGERADOR) NAO CONGELAR PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico acima de 1 mes
Destinação	Hospitalar
Tarja	Vermelha
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	10 MG/ML SOL INJ/DIL INFUS IV CX 25 AMP VD AMB X 5 ML ATIVA	1004102240025	Solução Injetável Solução p/ Diluição p/ Infusão	07/04/2021	18 meses

Princípio Ativo BESILATO DE ATRACÚRIO

Complemento Diferencial da Apresentação

Embalagem

- Primária - Ampola de vidro âmbar (ampola de vidro na cor âmbar, tipo I, fechada, modelo tipo bombe e volume mínimo 5 mL)
- Secundária - Cartucho (de cartolina sem colméia)

Local de Fabricação

- Fabricante: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
CNPJ: - 49.324.221/0020-77
Endereço: ANÁPOLIS - GO - BRASIL
Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo

Via de Administração ENDOVENOSA/INTRAVENOSA

Conservação

CONSERVAR A TEMPERATURA ENTRE 2 E 8°C (REFRIGERADOR)
NAO CONGELAR
PROTEGER DA LUZ E UMIDADE

Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico acima de 1 mes
Destinação	Hospitalar
Tarja	Vermelha
Apresentação fracionada	Não



TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Sede - Rua São José de Águas Claras, 51, Águas Claras. CEP: 41.311-430 - Salvador- BA

CNPJ: 05.780.395/0001-06/I.E.: 062.026.098

E: mail- licitacao3@topvida-ba.com.br/licitacao@topvida-ba.com.br/pedidos: pedidos1@topvida-ba.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

Salvador/BA, 28 de agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº: 3458/2024

OBJETO:

Registro de Preços para aquisição de **MEDICAMENTOS** com o objetivo de suprir as necessidades da **FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MARIO DOS SANTOS** vinculada a SESAU - Secretaria de Saúde do Município de Candeias - Bahia.

TIPO: MENOR PREÇO / ITEM

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta reformulada relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão os serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

1.1. RAZÃO SOCIAL – TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

1.2. Sede - Rua São José de águas claras, 51, Águas Claras. CEP: 41.311-430 - Salvador- BA

1.3. CNPJ – 05.780.395/0001-06/I.E: 062.026.098

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1 - Nossos preços unitários estão contidos na planilha conforme quantitativos, custos diretos e indiretos e procedência, conforme o Edital.

3 -QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Nome: Elenito Custódio Alves

Cargo: Diretor

CPF Nº: 100.736.635-49

RG Nº: 01.467.790-37 SSP/BA

4 - DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 2976-9

CONTA CORRENTE: 121817-4

TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº: 05.780.395/0001-06

ELENITO CUSTÓDIO ALVES- DIRETOR

CPF Nº: 100.736.635-49

RG: 01.467.790-37 SSP/BA

05.780.395/0001-06
TOP VIDA DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR LTDA
Rua São José de Águas Claras n° 51
Águas Claras, CEP: 41.311-430
Salvador-BA

RUA SÃO JOSÉ DE ÁGUAS CLARAS, 51- ÁGUAS CLARAS/SALVADOR- BA - CEP: 41.311-430

TEL.: (71) 3351-0226 WHATSAPP.: (71) 99138-8315

5 – PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
4	ACICLOVIR 250MG	F/AMPOLA	6000	TEUTO	R\$ 6,79	R\$ 40.740,00
12	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 2ML	AMPOLA	220000	SANTISA	R\$ 0,86	R\$ 189.200,00
15	ENOXAPARINA 80MG SERINGA PREENCHIDA C/ 0,8ML SOLUÇÃO DE USO SUBCUTÂNEO OU INTRAVENOSO	SERINGA PREENCHIDA	12000	BLAU	R\$ 26,99	R\$ 323.880,00
TOTAL						R\$ 553.820,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 553.820,00 (Quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte reais)

6 – DECLARAÇÕES:

A TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA devidamente constituída no CNPJ: 05.780.395/0001-06, doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

6.1 - Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do edital e seus anexos e que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: transporte; os custos com seus profissionais envolvidos na execução do objeto da licitação; tributos; emolumentos; contribuições sociais, fiscais e parafiscais; fretes para entrega de quaisquer produtos CIF/Candeias; seguros; encargos sociais e trabalhistas; produtos de proteção individual e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente

6.2 - A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

6.3 - A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

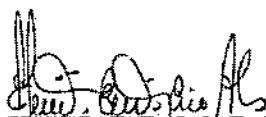
6.4 - A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias corridos, contado a partir da data de apresentação

6.5 - Concordará com os prazos e formas previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

6.6 - A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento

6.7 - Condições de pagamento: Os pagamentos devidos à Contratada, serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da data de apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo órgão solicitante da despesa, relativo aos produtos efetivamente fornecidos de acordo com os quantitativos solicitados no contrato ou documento equivalente.

Atenciosamente,



TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº: 05.780.395/0001-06
ELENITO CUSTÓDIO ALVES- DIRETOR
CPF Nº: 100.736.635-49
RG: 01.467.790-37 SSP/BA

05.780.395/0001-06
TOP VIDA DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR LTDA
Rua São José de Águas Claras nº 51
Águas Claras - Salvador - BA
CEP 41311-430

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: ACICLOVIR

Nome da Empresa Detentora do Registro	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	CNPJ	17.159.229/0001- 76	Autorização	1.00.370-7
Processo	25351.390564/2014- 88	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	15/12/2014
Nome Comercial	ACICLOVIR	Registro	103700610	Vencimento do registro	12/2029
Princípio Ativo	ACICLOVIR, ACICLOVIR SÓDICO	Medicamento de referência		ZOVIRAX	
Classe Terapêutica	ANTIVIROTICOS	ATC			
Parecer Público	-	Bulário Eletrônico		Acesse aqui	

Rotulagem

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	200 MG COM CT BL AL PLAS INC X 25 ATIVA	1037006100011	COMPRIMIDO SIMPLES	15/12/2014	24 meses
2	250 MG PO LIOF SOL INJ IV CT 5 FA VD AMB X 20 ML (EMB HOSP) ATIVA	1037006100028	PO LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	15/12/2014	24 meses
3	50MG/G CREM DERM CT BG AL X 10 G ATIVA	1037006100036	CREME DERMATOLOGICO	15/12/2014	24 meses
4	250 MG PO LIOF SOL INJ IV CX 50 FA VD AMB X 20 ML (EMB HOSP) ATIVA	1037006100044	PO LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	15/12/2014	24 meses
5	250 MG PO LIOF SOL INJ IV CX 25 FA VD AMB X 20 ML (EMB HOSP) ATIVA	1037006100052	PO LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	15/12/2014	24 meses
6	250 MG PO LIOF SOL INJ IV CT FA VD AMB X 20 ML ATIVA	1037006100060	PO LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	15/12/2014	24 meses



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: dipirona

Nome da Empresa Detentora do Registro	SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A	CNPJ	04.099.395/0001-82	Autorização	1.00.186-2
Processo	25351.096733/2022-04	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	04/04/2022
Nome Comercial	dipirona	Registro	101860036	Vencimento do registro	04/2032
Princípio Ativo	DIPIRONA			Medicamento de referência	NOVALGINA
Classe Terapêutica	ANALGESICOS			ATC	
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Medidas de fiscalização vigentes ?

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	500 MG COM CX 50 ENV AL POLIET X 10 CANCELADA OU CADUCA	1018600360014	COMPRIMIDO SIMPLES	04/04/2022	24 meses
2	500 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML ATIVA	1018600360022	SOLUÇÃO INJETAVEL	04/04/2022	24 meses
3	500 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 1 ML ATIVA	1018600360030	SOLUÇÃO INJETAVEL	04/04/2022	24 meses
4	500 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 5 ML ATIVA	1018600360049	SOLUÇÃO INJETAVEL	04/04/2022	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: NOXX

Nome da Empresa Detentora do Registro	BLAU FARMACÊUTICA S.A.	CNPJ	58.430.828/0001- 60	Autorização	1.01.637-7
Processo	25351.125728/2021- 27	Categoria Regulatória	Biológico	Data do registro	18/04/2022
Nome Comercial	NOXX	Registro	116370175	Vencimento do registro	04/2025
Princípio Ativo	ENOXAPARINA SÓDICA			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	ANTITROMBOTICO			ATC	
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	20 MG SOL INJ SC/IV CT 1 SER PREENC VD TRANS X 0,2 ML ATIVA	1163701750014	Solução Injetável	18/04/2022	24 meses
2	20 MG SOL INJ SC/IV CT 2 SER PREENC VD TRANS X 0,2 ML ATIVA	1163701750022	Solução Injetável	18/04/2022	24 meses
3	20 MG SOL INJ SC/IV CT 6 SER PREENC VD TRANS X 0,2 ML ATIVA	1163701750030	Solução Injetável	18/04/2022	24 meses
4	20 MG SOL INJ SC/IV CT 10 SER PREENC VD TRANS X 0,2 ML ATIVA	1163701750049	Solução Injetável	18/04/2022	24 meses
5	40 MG SOL INJ SC/IV CT 1 SER PREENC VD TRANS X 0,4 ML ATIVA	1163701750057	Solução Injetável	18/04/2022	24 meses
6	40 MG SOL INJ SC/IV CT 2 SER PREENC VD TRANS X 0,4 ML ATIVA	1163701750065	Solução Injetável	18/04/2022	24 meses

7	40 MG SOL INJ SC/IV CT 6 SER PREENC VD TRANS X 0,4 ML ATIVA	1163701750073	Solução Injetável	18/04/2022	24 meses
8	40 MG SOL INJ SC/IV CT 10 SER PREENC VD TRANS X 0,4 ML ATIVA	1163701750081	Solução Injetável	18/04/2022	24 meses
9	60 MG SOL INJ SC/IV CT 1 SER PREENC VD TRANS X 0,6 ML ATIVA	1163701750091	Solução Injetável	18/04/2022	24 meses
10	60 MG SOL INJ SC/IV CT 2 SER PREENC VD TRANS X 0,6 ML ATIVA	1163701750103	Solução Injetável	18/04/2022	24 meses
11	60 MG SOL INJ SC/IV CT 6 SER PREENC VD TRANS X 0,6 ML ATIVA	1163701750111	Solução Injetável	18/04/2022	24 meses
12	60 MG SOL INJ SC/IV CT 10 SER PREENC VD TRANS X 0,6 ML ATIVA	1163701750121	Solução Injetável	18/04/2022	24 meses
13	80 MG SOL INJ SC/IV CT 1 SER PREENC VD TRANS X 0,8 ML ATIVA	1163701750138	Solução Injetável	18/04/2022	24 meses
14	80 MG SOL INJ SC/IV CT 2 SER PREENC VD TRANS X 0,8 ML ATIVA	1163701750146	Solução Injetável	18/04/2022	24 meses
15	80 MG SOL INJ SC/IV CT 6 SER PREENC VD TRANS X 0,8 ML ATIVA	1163701750154	Solução Injetável	18/04/2022	24 meses
16	80 MG SOL INJ SC/IV CT 10 SER PREENC VD TRANS X 0,8 ML ATIVA	1163701750162	Solução Injetável	18/04/2022	24 meses
17	100 MG SOL INJ SC/IV CT 1 SER PREENC VD TRANS X 1,0 ML ATIVA	1163701750170	Solução Injetável	18/04/2022	24 meses
18	100 MG SOL INJ SC/IV CT 2 SER PREENC VD TRANS X 1,0 ML ATIVA	1163701750189	Solução Injetável	18/04/2022	24 meses
19	100 MG SOL INJ SC/IV CT 6 SER PREENC VD TRANS X 1,0 ML ATIVA	1163701750197	Solução Injetável	18/04/2022	24 meses
20	100 MG SOL INJ SC/IV CT 10 SER PREENC VD TRANS X 1,0 ML ATIVA	1163701750200	Solução Injetável	18/04/2022	24 meses

21	20 MG SOL INJ SC/IV CT 1 SER PREENC VD TRANS X 0,2 ML + SIST SEGURANÇA ATIVA	1163701750219	Solução Injetável	18/04/2022	24 meses
22	20 MG SOL INJ SC/IV CT 2 SER PREENC VD TRANS X 0,2 ML + SIST SEGURANÇA ATIVA	1163701750227	Solução Injetável	18/04/2022	24 meses
23	20 MG SOL INJ SC/IV CT 6 SER PREENC VD TRANS X 0,2 ML + SIST SEGURANÇA ATIVA	1163701750235	Solução Injetável	18/04/2022	24 meses
24	20 MG SOL INJ SC/IV CT 10 SER PREENC VD TRANS X 0,2 ML + SIST SEGURANÇA ATIVA	1163701750243	Solução Injetável	18/04/2022	24 meses
25	40 MG SOL INJ SC/IV CT 1 SER PREENC VD TRANS X 0,4 ML + SIST SEGURANÇA ATIVA	1163701750251	Solução Injetável	18/04/2022	24 meses
26	40 MG SOL INJ SC/IV CT 2 SER PREENC VD TRANS X 0,4 ML + SIST SEGURANÇA ATIVA	1163701750261	Solução Injetável	18/04/2022	24 meses
27	40 MG SOL INJ SC/IV CT 6 SER PREENC VD TRANS X 0,4 ML + SIST SEGURANÇA ATIVA	1163701750278	Solução Injetável	18/04/2022	24 meses
28	40 MG SOL INJ SC/IV CT 10 SER PREENC VD TRANS X 0,4 ML + SIST SEGURANÇA ATIVA	1163701750286	Solução Injetável	18/04/2022	24 meses
29	60 MG SOL INJ SC/IV CT 1 SER PREENC VD TRANS X 0,6 ML + SIST SEGURANÇA ATIVA	1163701750294	Solução Injetável	18/04/2022	24 meses
30	60 MG SOL INJ SC/IV CT 2 SER PREENC VD TRANS X 0,6 ML + SIST SEGURANÇA ATIVA	1163701750308	Solução Injetável	18/04/2022	24 meses
31	60 MG SOL INJ SC/IV CT 6 SER PREENC VD TRANS X 0,6 ML + SIST SEGURANÇA ATIVA	1163701750316	Solução Injetável	18/04/2022	24 meses

32	60 MG SOL INJ SC/IV CT 10 SER PREENC VD TRANS X 0,6 ML + SIST SEGURANÇA ATIVA	1163701750324	Solução Injetável	18/04/2022	24 meses
33	80 MG SOL INJ SC/IV CT 1 SER PREENC VD TRANS X 0,8 ML + SIST SEGURANÇA ATIVA	1163701750332	Solução Injetável	18/04/2022	24 meses
34	80 MG SOL INJ SC/IV CT 2 SER PREENC VD TRANS X 0,8 ML + SIST SEGURANÇA ATIVA	1163701750340	Solução Injetável	18/04/2022	24 meses
35	80 MG SOL INJ SC/IV CT 6 SER PREENC VD TRANS X 0,8 ML + SIST SEGURANÇA ATIVA	1163701750359	Solução Injetável	18/04/2022	24 meses
36	80 MG SOL INJ SC/IV CT 10 SER PREENC VD TRANS X 0,8 ML + SIST SEGURANÇA ATIVA	1163701750367	Solução Injetável	18/04/2022	24 meses
37	100 MG SOL INJ SC/IV CT 1 SER PREENC VD TRANS X 1,0 ML + SIST SEGURANÇA ATIVA	1163701750375	Solução Injetável	18/04/2022	24 meses
38	100 MG SOL INJ SC/IV CT 2 SER PREENC VD TRANS X 1,0 ML + SIST SEGURANÇA ATIVA	1163701750383	Solução Injetável	18/04/2022	24 meses
39	100 MG SOL INJ SC/IV CT 6 SER PREENC VD TRANS X 1,0 ML + SIST SEGURANÇA ATIVA	1163701750391	Solução Injetável	18/04/2022	24 meses
40	100 MG SOL INJ SC/IV CT 10 SER PREENC VD TRANS X 1,0 ML + SIST SEGURANÇA ATIVA	1163701750405	Solução Injetável	18/04/2022	24 meses

MUNICIPIO DE CANDEIAS- BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

PROPOSTA FINAL FORNECEDOR**PROCESSO LICITATÓRIO 3458/2024**

Fornecedor: APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO
LTDA CNPJ: 13.917.345/0001-56

Representante: TASSIO LUIS RIBEIRO SOUZA

Telephone: 718460473

E-mail: vendas@apolohospitalar.com

Endereço: ROD BA 093, 2603 - , SImões Filho - Bahia - 43700-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marcas	Modelos	Valor R\$	Total R\$
5	3.600,00	F/AMPOLA	AMPICILINA 1G	TEUTO	TEUTO	R\$ 4,19	R\$ 15.084,00
7	12.000,00	AMPOLA	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R\$ 1,02	R\$ 12.240,00
14	12.000,00	AMPOLA	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML AMPL 2ML	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,86	R\$ 22.320,00
16	30.000,00	AMPOLA	ETILEFRINA 10MG 1ML	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,42	R\$ 42.600,00
19	6.000,00	AMPOLA	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG INJ CX C/50 AMP C/ 4ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R\$ 1,78	R\$ 10.680,00
20	2.500,00	FRASCO	SALBUTAMOL, SULFATO AEROSSOL 120,5 MCG (EQUIVALENTE A 100 MCG DE SALBUTAMOL)	PHARMASCIENCE	PHARMASCIENCE	R\$ 16,89	R\$ 42.225,00
						Total R\$ 145.149,00	

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

APOLLO HOSPITALAR
DISTRIBUICAO COMERCIO
IMPORTACAO: 13917345000156

APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
13.917.345/0001-56

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: AMPICILINA SÓDICA

Nome da Empresa Detentora do Registro	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	CNPJ	17.159.229/0001-76	Autorização	1.00.370-7
Processo	25351.000519/0001	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	20/04/2000
Nome Comercial	AMPICILINA SÓDICA	Registro	103700299	Vencimento do registro	04/2030
Princípio Ativo	AMPICILINA SÓDICA			Medicamento de referência	AMPLACILINA
Classe Terapêutica	PENICILINA DE AMPLO ESPECTRO			ATC	
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Medidas de fiscalização vigentes ?

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	500 MG PÓ P/ SOL INJ CX 50 FA VD TRANS + 50 DIL AMP VD TRANS X 2 ML ATIVA	1037002990010	PO ESTERIL PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	20/04/2000	24 meses
2	1 G PÓ P/ SOL INJ CX 50 FA VD TRANS + 50 DIL AMP VD TRANS X 3 ML ATIVA	1037002990029	PO ESTERIL PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	20/04/2000	24 meses
3	500 MG PÓ P/ SOL INJ CT FA VD TRANS + DIL AMP VD TRANS X 2ML ATIVA	1037002990037	PO ESTERIL PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	20/04/2000	24 meses
4	500 MG PÓ P/ SOL INJ CX 25 FA VD TRANS + 25 DIL AMP VD TRANS X 2 ML ATIVA	1037002990045	PO ESTERIL PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	20/04/2000	24 meses

5	500 MG PÓ P/ SOL INJ CX 100 FA VD TRANS + 100 DIL AMP VD TRANS X 2 ML ATIVA	1037002990053	PO ESTERIL PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	20/04/2000	24 meses
6	1 G PÓ P/ SOL INJ CT FA VD TRANS + DIL AMP VD TRANS X 3 ML ATIVA	1037002990061	PO ESTERIL PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	20/04/2000	24 meses
7	1 G PÓ P/ SOL INJ CX 25 FA VD TRANS + 25 DIL AMP VD TRANS X 3 ML ATIVA	1037002990071	PO ESTERIL PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	20/04/2000	24 meses
8	1 G PÓ P/ SOL INJ CX 100 FA VD TRANS + 100 DIL AMP VD TRANS X 3 ML ATIVA	1037002990088	PO ESTERIL PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	20/04/2000	24 meses
9	500 MG PÓ P/ SOL INJ CT FA VD TRANS + DIL AMP FR PLAS X 2ML ATIVA	1037002990096	PO ESTERIL PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	20/04/2000	24 meses
10	500 MG PÓ P/ SOL INJ CX 25 FA VD TRANS + 25 DIL AMP FR PLAS X 2 ML ATIVA	1037002990101	PO ESTERIL PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	20/04/2000	24 meses
11	500 MG PÓ P/ SOL INJ CX 50 FA VD TRANS + 50 DIL AMP FR PLAS X 2 ML ATIVA	1037002990118	PO ESTERIL PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	20/04/2000	24 meses
12	500 MG PÓ P/ SOL INJ CX 100 FA VD TRANS + 100 DIL AMP FR PLAS X 2 ML ATIVA	1037002990126	PO ESTERIL PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	20/04/2000	24 meses
13	1 G PÓ P/ SOL INJ CT FA VD TRANS + DIL AMP FR PLAS X 3 ML ATIVA	1037002990134	PO ESTERIL PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	20/04/2000	24 meses
14	1 G PÓ P/ SOL INJ CX 25 FA VD TRANS + 25 DIL AMP FR PLAS X 3 ML ATIVA	1037002990142	PO ESTERIL PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	20/04/2000	24 meses
15	1 G PÓ P/ SOL INJ CX 50 FA VD TRANS + 50 DIL AMP FR PLAS X 3 ML ATIVA	1037002990150	PO ESTERIL PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	20/04/2000	24 meses
16	1 G PÓ P/ SOL INJ CX 100 FA VD TRANS + 100 DIL AMP FR PLAS X 3 ML ATIVA	1037002990169	PO ESTERIL PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	20/04/2000	24 meses

17	500 MG PÓ SOL INJ CT FA VD TRANS ATIVA	1037002990177	PO ESTERIL PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	20/04/2000	24 meses
18	500 MG PÓ SOL INJ CX FA VD TRANS X 25 ATIVA	1037002990185	PO ESTERIL PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	20/04/2000	24 meses
19	500 MG PÓ SOL INJ CX FA VD TRANS X 50 ATIVA	1037002990193	PO ESTERIL PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	20/04/2000	24 meses
20	500 MG PÓ SOL INJ CX FA VD TRANS X 100 ATIVA	1037002990207	PO ESTERIL PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	20/04/2000	24 meses
21	1 G PÓ SOL INJ CT FA VD TRANS ATIVA	1037002990215	PO ESTERIL PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	20/04/2000	24 meses
22	1 G PÓ SOL INJ CX FA VD TRANS X 25 ATIVA	1037002990223	PO ESTERIL PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	20/04/2000	24 meses
23	1 G PÓ SOL INJ CX FA VD TRANS X 50 ATIVA	1037002990231	PO ESTERIL PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	20/04/2000	24 meses
24	1 G PÓ SOL INJ CX FA VD TRANS X 100 ATIVA	1037002990241	PO ESTERIL PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	20/04/2000	24 meses

290

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: butilbrometo de escopolamina

Nome da Empresa Detentora do Registro	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	CNPJ	17.174.657/0001- 78	Autorização	1.00.387-7
Processo	25351.730857/2013- 01	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	03/02/2020
Nome Comercial	butilbrometo de escopolamina	Registro	103870080	Vencimento do registro	02/2030
Princípio Ativo	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	Medicamento de referência		Buscopan	
Classe Terapêutica	ANTIESPASMÓDICOS E ANTICOLINÉRGICOS GASTROINTESTINAIS	ATC			
Parecer Público	-	Bulário Eletrônico		Acesse aqui	

Rotulagem

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	20 MG/ML SOL INJ IV/IM/SC CX 100 AMP VD AMB-X 1 ML ATIVA	1038700800010	Solução Injetável	03/02/2020	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: DESLANOL

Nome da Empresa Detentora do Registro	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	CNPJ	60.665.981/0001- 18	Autorização	1.00.497-7
Processo	25000.024046/9797	Categoria Regulatória	Similar	Data do registro	13/11/2002
Nome Comercial	DESLANOL	Registro	104971229	Vencimento do registro	11/2027
Princípio Ativo	DESLANOSÍDEO			Medicamento de referência	CEDILANIDE
Classe Terapêutica	GLICOSÍDEOS CARDIACOS			ATC	
Parecer Público				Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	0,2 MG/ML SOL INJ IV/IM CT 50 AMP VD AMB X 2 ML ATIVA	1049712290018	SOLUÇÃO INJETAVEL	13/11/2002	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: ETILEFRIL

Nome da Empresa	UNIÃO QUÍMICA	CNPJ	60.665.981/0001-18	Autorização	1.00.497-7
Detentora do Registro	FARMACÊUTICA NACIONAL S/A				
Processo	25000.000871/9968	Categoria Regulatória	Similar	Data do registro	20/06/2002
Nome Comercial	ETILEFRIL	Registro	104971220	Vencimento do registro	06/2027
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE ETILEFRINA			Medicamento de referência	
Classe Terapêutica	HIPERTENSOR			ATC	
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	10 MG/ML SOL INJ IM/IV/SC CT 6 AMP VD AMB X 1 ML ATIVA	1049712200019	SOLUÇÃO INJETAVEL	20/06/2002	24 meses
2	7,5 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 20 ML CANCELADA OU CADUCA	1049712200027	SOLUÇÃO ORAL	20/06/2002	24 meses
3	5 MG COM CT 2 BL AL PLAS INC X 10 CANCELADA OU CADUCA	1049712200035	COMPRIMIDO SIMPLES	20/06/2002	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: HYPONOR

Nome da Empresa Detentora do Registro	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	CNPJ	17.174.657/0001- 78	Autorização	1.00.387-7
Processo	25000.033903/9867	Categoria Regulatória	Novo	Data do registro	25/03/1999
Nome Comercial	HYPONOR	Registro	103870030	Vencimento do registro	03/2029
Princípio Ativo	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA MONOIDRATADA			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	VASOCONSTRITORES E HIPERTENSORES			ATC	
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	2 MG/ML SOL DIL INFUS IV CX 10 AMP VD AMB X 4 ML ATIVA	1038700300018	Solução p/ Diluição p/ Infusão	21/08/2000	24 meses
2	2 MG/ML SOL DIL INFUS IV CX 50 AMP VD AMB X 4 ML ATIVA	1038700300026	Solução p/ Diluição p/ Infusão	21/08/2000	24 meses
3	1 MG/ML SOL INJ CX 10 AMP VD AMB X 4 ML		SOLUÇÃO INJETAVEL	25/03/1999	24 meses
4	1 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 4 ML ATIVA		SOLUÇÃO INJETAVEL	25/03/1999	24 meses

294

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: AEROFRIN

Nome da Empresa Detentora do Registro	PHARMASCIENCE INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	CNPJ	25.773.037/0001- 83	Autorização	1.01.717-3
Processo	25000.016469/9804	Categoria Regulatória	Similar	Data do registro	14/06/1999
Nome Comercial	AEROFRIN	Registro	117170009	Vencimento do registro	06/2029
Princípio Ativo	SULFATO DE SALBUTAMOL, SULFATO DE SALBUTAMOL MICRONIZADO			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	BRONCODILATADORES			ATC	
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	0,4 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 120 ML CANCELADA OU CADUCA	1171700090011	SOLUÇÃO ORAL	14/06/1999	24 meses
2	0,4 MG/ML SOL OR CT FR PLAS AMB X 120 ML CANCELADA OU CADUCA	1171700090021	SOLUÇÃO ORAL	14/06/1999	24 meses
3	2 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20 CANCELADA OU CADUCA	1171700090038	COMPRIMIDO SIMPLES	14/06/1999	24 meses
4	4 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20 CANCELADA OU CADUCA	1171700090046	COMPRIMIDO SIMPLES	14/06/1999	24 meses
5	100 MCG/JATO DOSE SUS AER CT TB AL X 200 JATOS ATIVA	1171700090054	SUSPENSÃO AEROSSOL	14/06/1999	24 meses

295



ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 09.182.725/0001-12 - I.E.: 001.051.145.0001
AV. VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES 98 GALPÃO 105 - FONTESVILLE
JUIZ DE FORA - MG
CEP 36083-770
Telefone: (32) 2101-1567/1583/1572
E-mail: licitacao@ativahospitalar.com.br



www.ativahospitalar.com.br

Juiz de Fora - MG, quarta-feira, 28 de agosto de 2024

À
MUNICIPIO DE CANDEIAS
BAIR OURO NEGRO S/N - SEDE
CEP 43.805-190
CANDEIAS - BA

Processo : PRC 3458/2024
Data de Abertura dia 28/08/2024 as 10:00

Pregão : 056/2024

Proposta : 13711

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência, apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta : 60 dias (Conforme Edital)
Prazo de Entrega : Em até 10 dias (Conforme Edital)
Forma de Entrega: PARCELADA
Prazo de Pagamento : 20 dias (Conforme Edital)
Validade dos Produtos : Mínima de 720 dias
Local de Entrega : Farmácia ou local indicado pela Administração

FRETE E DEMAIS DESPESAS INCLUSOS NOS PREÇOS OFERTADOS

Banco para depósito :
CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - Agência 4260 - Conta Corrente 0004-3

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
MARCO AURÉLIO FREESZ
DIVORCIADO - BRASILEIRO
REPRESENTANTE LEGAL
PF: 331.167.416-20
CI: M 2.409.774 SSP-MG

							Página	1	de	2
Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição/Descrição Técnica/Observação		Preço Unit R\$	Total Item R\$			
010	206048	15000	FR	HIOSCINA SIMPLES GTS 20ML GEN - HIPOLABOR		6,00	90.000,00			
Cod. GGREM 511621040046107				Registro MS/GGREM: 1134301810024						
				Procedência: NACIONAL						
				Marca: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA (COD. 18						
				Embalagem de Saída: 200						
Preço Unitário:		SEIS REAIS								
Total Item:		NOVENTA MIL REAIS								

294

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 90.000,00

Valor Total da Proposta : NOVENTA MIL REAIS

Declaramos que nos sujeitamos às normas do presente Edital, à Nova Lei de licitações nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como às demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas as normas incidam sobre a presente Licitação.

Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, despesas quanto às entregas nos locais determinados e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação.

Declara estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS com o objetivo de suprir as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MARIO DOS SANTOS vinculado a SESAU - Secretaria de Saúde do Município de Candeias - Bahia.

A presente proposta está amparada pela Lei de Responsabilidade Fiscal n.101 de 04/05/00 e o descumprimento do pagamento conforme previsto em Edital é passível de punição ao administrador público.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição dos Senhores para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias para um melhor entendimento de nossa proposta.

Assinatura:

ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA

Marco Aurélio Freesz
ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA
CPF 09.042.723/0001-12

298

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA

Nome da Empresa Detentora do Registro	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	CNPJ	19.570.720/0001- 10	Autorização	1.01.343-0
Processo	25351.380833/2009- 18	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	17/01/2011
Nome Comercial	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	Registro	113430181	Vencimento do registro	01/2026
Princípio Ativo	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	Medicamento de referência	BUSCOPAN		
Classe Terapêutica	ANTIESPASMÓDICOS E ANTICOLINÉRGICOS GASTROINTESTINAIS	ATC			
Parecer Público	-	Bulário Eletrônico	Acesse aqui		

Rotulagem

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	10 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 20ML ATIVA	1134301810016	SOLUÇÃO ORAL	17/01/2011	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	10 MG/ML SOL OR CX 200 FR PLAS OPC GOT X 20ML ATIVA	1134301810024	SOLUÇÃO ORAL	17/01/2011	24 meses
Princípio Ativo	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				

Embalagem

- Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO GOTEJADOR
- Secundária - CAIXA DE CARTOLINA SEM COLMEIA ()

**Local de
Fabricação**

- **Fabricante:** hipolabor farmacêutica ltda
CNPJ: - 19.570.720/0007-06
Endereço: MONTES CLAROS - MG - BRASIL
Etapas de Fabricação: Embalagem secundária
- **Fabricante:** HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: - 19.570.720/0001-10
Endereço: SABARÁ - MG - BRASIL
Etapas de Fabricação:

**Via de
Administração**

ORAL

Conservação

CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)
PROTEGER DA LUZ E UMIDADE

**Restrição de
prescrição**

Venda sem Prescrição Médica

**Restrição de
uso**

Adulto e Pediátrico

Destinação

Hospitalar

Tarja

Sem Tarja

**Apresentação
fracionada**

Não



4MBR
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COSEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3458/2024

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Candeias
Referente: Pregão Eletrônico – 056/2024

Apresentamos e submetemos à apreciação, a nossa proposta de preços, tendo como objeto Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS com o objetivo de suprir as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MARIO DOS SANTOS vinculado a SESAU - Secretaria de Saúde do Município de Candeias – Bahia, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Empresa: 4M BR Comércio e Representação de Material e Medicamento Hospitalar.

CNPJ nº: 10.013.864.0001-00 I. Estadual: 77615927 I. Municipal: 39.361-4

Endereço: Rua Godofredo Rebello de Figueiredo Filho, 820A, SIM, Feira de Santana-Ba

Telefone: (75) 3614-8693 Fax: (75) 99958-3757 E-mail: licitacao@4mbr.com.

Dados para assinatura do contrato: Srª Maíra Pereira Falcão Brito

Cargo: Sócia / R.G. 06.657.297-58, SSP/BA e CPF 976.336.075-72

Dados Bancários: Banco do Brasil – Agência: 0041-8 – C/C: 129843-7

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11	BIPERIDENO, LACTATO 5MG/ML	AMP	1000	CRISTALIA	R\$ 2,86	R\$ 2.860,00
VALOR TOTAL: DOIS MIL OITOCENTOS E SESENTA REAIS REAIS						R\$ 2.860,00

1. Prazo de Entrega: 10 (Dez) dias, a contar da data de recebimento da autorização.
2. O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão Permanente de Licitação.
3. Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do edital e seus anexos e que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: transporte; os custos com seus profissionais envolvidos na execução do objeto da licitação; tributos; emolumentos; contribuições sociais, fiscais e parafiscais; fretes para entrega de quaisquer produtos CIF/Candeias; seguros; encargos sociais e trabalhistas; produtos de proteção individual e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) dias corridos

(75)3614-8693 (75) 3626-3914 / www.4mbr.com.br
Av. Centenário, 820A - SIM - 44085-132 - Feira de Santana -BA

361